

REVISTA TRIMENSAL

DO

Instituto Geographico
e Historico da Bahia

Maxima sunt documenta equidem res temporis acti
In praesens, validusque in veniens stimulus.

MARÇO DE 1895

ANNO. II

VOL. II

N. 3



1895



REVISTA TRIMENSAL

DO

Instituto Historico e Geographico DA BAHIA

ANNO II

MARÇO DE 1895

NUM. 3

A questão das Missões

“SENHORES da missão especial da Republica Argentina e do Brazil: o presidente dos Estados-Unidos da America, nesta contenda entre vossos governos, decidiu no sentido das pretenções dos Estados-Unidos do Brazil.”

Foi esta a fórmula tão simples quanto solemne, pela qual o illustre Sr. Cleveland annunciou ao mundo civilizado a decisão que proferiu como arbitro na secular questão das Missões.

Antiquissimo litigio, que o paiz inteiro conhece, e cujas derradeiras peripecias a alma nacional acompanhou com a profunda emoção e a sympathica avidez inherentes á susceptibilidade instinctiva e sagrada da fibra patriotica ferida por mão extranha; gravissimo pleito, em que por tão longo tempo andaram empenhados todos os esforços do governo, e toda a habilidade e recursos de diplomacia brazileira e argentina; e em torno do qual negrejavam sombrias apprehensões de lucta sanguinolenta entre os dous paizes; o grande cidadão americano acaba de resolvel-o em favor do Brazil; com applauso universal do nosso direito e á justiça da nossa causa, e mais do que isto, ao grande e humanitario principio do arbitramento internacional.

A severa solemnidade, que a 7 de Fevereiro ultimo realisonou-se no salão diplomatico da Casa-Branca em Washington, passará á historia patria como data gloriosa, e o nosso triumpho incruento gravar se-á no coração brazileiro como lembrança immorredoura de uma victoria da paz e da fraternidade humana, e como perenne homenagem ao altissimo espirito de rectidão e justiça do eminente primeiro magistrado da Republica Norte-Americana.

Com effeito, na grandiosa téla historica deste notavel acontecimento, avulta a figura proeminente do Sr. Cleveland, ladoado pelos dous preclaros americanos os Srs. Walter Gresham e Edwin Uhl, secretario e subsecretario de estado das relações exteriores da grande republica; nem o nosso patriotismo se esquivará de admirar naquelle quadro os meritos do gentil diplomata argentino, o Sr. Dr. Estanisláo Zeballos; mas no plano fronteiro a imagem da patria se revê jubilosa, nos benemeritos brazileiros membros da nossa missão especial, e os aponta á gratidão nacional destacando as figuras luminosas do Barão do Rio-Branco e do general Dionysio Cerqueira. A'quelle, o logar de eleição no triumpho; a este, não menores homenagens. Em ambos se desvanece a Bahia de reconhecer o seu sangue; porque um descende de um inclyto bahiano, que foi um grande brazileiro, e outro abriu nesta terra os olhos á luz da vida, e aqui aprendeu a contar os annos pelos serviços á patria.

Esta *Revista* cumpre, portanto, um dever de patriotismo registrando em suas paginas e transmittindo ao futuro o seu modesto tributo de admiração e reconhecimento a todos, tributo que ella completa estampando o brilhante laudo do grande presidente americano.

Eil-o:

«O presidente dos Estados-Unidos, de accordo com o arbitramento concluido em 7 de Setembro de 1888, entre o Brazil e a Argentina, para o accordo e fixação de limites litigiosos, entre outras clausulas estabelece o seguinte:

Art. 1.º O litigio sobre os direitos que cada uma das altas partes julga ter sobre o territorio em disputa, sustentam que será concluido 90 dias depois de terminados os estudos do terreno e os cursos dos rios Chapecó ou Pequiri Guassú e Gan-

gassa ou Santo Antonio Guassú, entendendo-se como concluidos os ditos estudos no dia em que os commissarios nomeados em virtude do tratado de 28 de Setembro de 1885 apresentem aos seus governos as informações e plantas de que fala o Art. 4º deste tratado.

Art. 2.º Se o prazo determinado no artigo precedente passar sem chegar-se a uma solução amistosa, a questão será submettida ao arbitramento do presidente dos Estados Unidos, a quem as altas partes contratantes se dirigirão dentro dos 60 dias que se seguirem.

Art. 5.º Os limites serão fixados, segundo o curso dos rios designados pelo Brazil ou segundo os indicados pela Argentina, e o arbitro será convidado a falar a favor de uma das partes como queira, posto que, segundo as razões que respectivamente exponham e os documentos que apresentem.

Art. 6.º O laudo será dado dentro de 12 mezes, desde a data da apresentação das allegações ou desde a apresentação da ultima, no caso de não serem apresentadas ao mesmo tempo por ambas.

Finalmente ficou convencionado que nenhum recurso será usado para obstruir a eleição do laudo.

Não havendo as altas partes contratantes podido chegar a uma solução amistosa, no prazo indicado e de accordo, foi submettida a controversia a mim, Grower Cleveland, presidente dos Estados Unidos da America, para o arbitramento e laudo de conformidade com as condições estabelecidas no tratado, e cada uma das partes apresentou se no tempo e fórma especificados no Art. 4º do mesmo tratado.

Das provas, documentos e titulos que apresentam para apoiar os seus direitos, da questão resulta que dous distinctos systems de rios formam os limites entre o Brazil e a Republica Argentina, na parte do seu territorio limitrophe, que se estende entre os rios Uruguay e Iguassú.

Cada um destes dous systems de limites, constituido por dous rios visinhos na nascente, correndo com direcção opposta, sendo um tributario do Iguassú e outro do Uruguay.

Os rios designados pelo Brazil constituem o systema occidental, ambos tributarios do Iguassú e Uruguay, que foram marcados, reconhecidos e declarados rios limitrophes em 1759 e 1760 pela commissão nomeada no tratado datado de 13 de Janeiro de 1750, concluido entre a Hespanha e Portugal.

O affluente do Uruguay, designado no relatorio dos ditos commissarios, é o rio Pepiri, ás vezes chamado Pequiri.

Declarado que a linha de limites entre a Argentina e o Brazil, na parte submettida ao meu arbitramento, é a constituida e deve ser estabelecida por fóra dos rios Pepiri, tambem chamado Pequiri-Guassú e Santo Antonio.

Isto é dizer que os rios designados nos documentos e argumentos que me foram apresentados pelo Brazil e constituem o systema de limites, chamado systema continental, para a conveniente identificação destes rios, podem ser designados como os que estão designados, marcados e declarados debaixo do nome de Pepiri e Santo Antonio, como rios limitrophes pelos commissarios hespanhol e portuguez em 1759.

A bocca do affluente do Uruguay, isto é o Pequiri, tambem chamado Pepiri-Guassú, que com o rio Santo Antonio, determinado como limite da questão, foi reconhecida e informada pelos ditos commissarios que exploravam em 1759 esta, a uma legua e tres quartos, aguas acima, da grande cascata do Salto Grande do Uruguay a 2 terços de legua mais acima que o affluente menor do mesmo passo, chamado pelos ditos commissarios—Itayoa.

Segundo o relatorio apresentado em 1885 pela commissão mixta brazileira-argentina, e a execução do tratado concluido em 28 de Setembro de 1885 entre a Argentina e o Brazil, a distancia do Grande Salto do Uruguay á bocca do Pepiri, chamado Pepiri-Guassú, verificou-se que era a quatro e meia milhas do affluente do Iguassú, isto é, Santo Antonio, supposta e informada pelos commissarios em 1759, como situada a 19 leguas, aguas acima, desde as grandes cataratas do Salto Grande do Iguassú e a 13 leguas, aguas acima, desde a bocca deste ultimo rio, tambem por elles informado como o segundo rio importante, se derrama pelo banco sul do Iguassú, acima do Salto Grande, em execução do tratado de 1º de Outubro de 1777 entre Hespanha e Portugal.

A situação de Santo Antonio, com referencia á bocca das grandes cascatas do Iguassú, concorda com o que acima ficou exposto.

Em testernunho do que sello com a minha mão, com o sello dos Estados-Unidos—*Grower Cleveland*—*W. G. Gresham*, secretario de Estado.»



Christovão Colombo

SUA PATRIA E SEUS TUMULOS



Em um artigo assim intitulado, publicado pelo Dr. F. A. Junker von Longegge, em uma revista alemã de geographia, colhemos os seguintes dados:

«A aproximação do quarto centenario do descobrimento da America reaviva o interesse por tudo quanto respeita a Christovão Colombo.

«O lugar de nascimento e os tumulos de Colombo, sobre os quaes houve incerteza por tanto tempo, deram materia para muita controversia.

«Não apontavam, até ha pouco tempo, menos de tres sepulturas do grande homem, e sustentava se a authenticidade de cada uma dellas com toda a paixão de um patriotismo local caloroso.

«Visto como visitei muitas vezes os proprios logares, talvez me sejá dado esclarecer a questão.

Cogoletto, o presumido lugar do nascimento de Cristobal Colon (como o chamam os hespanhoes), ponto da costa italiana entre Genova e Savona, tem esta inscripção:

Hospes, siste gradum. Fuit hic lux prima Colombo.
Orbe viro majori heu nimis areta domus!
Unus erat mundus. «Duo sunt!» Ait ille. Fuere.

Mas o proprio Colombo no seu testamento indica Genova como sua patria:

«Que scendo yo nascido in Genova, como natural della, porque de ella salli'y en ella nasci.»

Parece natural que Colombo viu a luz do dia em Genova, e que seu pae transportou os penates para Cogoletto.

Desaccordo semelhante reina sobre o anno do nascimento, que uns dão 1437, outros 1445, e ainda outros 1456.

Concordam, entretanto, em que falleceu a 26 de Maio de 1506, em Valladolid, e como foi sempre affirmado que morrera aos 70 annos de idade, é facil a conclusão de que 1437 é a data verdadeira do nascimento.

Por muito tempo houve duvida sobre o logar em que descansaram as suas cinzas, dividindo-se as opiniões entre os tres tumulos de Sevilha; Havana e S. Domingos, os quaes todos offerecem epitaphios quasi identicos.

Está, entretanto, hoje estabelecido que o primeiro encerra o corpo de Fernando Colombo, segundo filho do grande argonauta (nascido em 27 de setembro de 1488, morto a 12 de julho de 1538), aquelle mesmo que acompanhara seu pae na quarta viagem, e que fundou depois a celebre Bibliotheca Colombiana de Sevilha.

O monumento está na cathedral, traz um baixo relevo da caravella do descobrimento, e esta inscripção assás conhecida:

A Castilla y Leon
Nuevo Mundo dio Colon.

A questão entre os dois tumulos de Havana e S. Domingos foi ultimamente assumpto de discussões apaixonadas, e, posto que a Academia Real de Historia de Madrid tenha decido em favor de Havana, parece que S. Domingos não renuncia ás suas velhas pretenções.

Effectivamente alli esteve o corpo de Colombo por mais de dois seculos e meio.

Do lado esquerdo do côro da cathedral de S. Domingos se acha uma placa de marmore com esta inscripção:

«Reposaron en este sitio los restos de don Cristobal Colon

«el celebre descubridor del Nuevo Mundo, desde el año de
«1536, en que fueron trasladados de España, hasta el 10 de
«cembre de 1877, en que se desenterraram para constatar su
«autenticidad; y a la posteridad la dedica el presbitere Bel-
«lini.»

E por baixo:

Por Castilla, por Leon
Nuevo Mundo halló Colon.

O tumulo da cathedral de Havana, que visitei em 1891, apresenta por baixo do retrato de Colombo a seguinte inscripção:

O restos, y imagen del grande Colon!
Mil siglos durad guardados en la urna,
Y en la remembranza de nostra nacion.

E sempre o mote:

Por Castilla, y Leon
Nuevo Mundo halló Colon.

Depois da morte do almirante, em 1506, os frades franciscanos de Valladolid, seus amigos, deram-lhe sepultura provisoria na sua egreja, até que D. Diogo, o filho primogenito, pretendeu realisar a ultima vontade do grande homem, fazendo-o enterrar na cathedral da Concepcion, em S. Domingos.

O corpo foi deposto primeiro na cripta do convento de Santa Maria de las Cuevas, em Sevilhas, e annos depois, em 1536, por intervenção piedosa de D. Maria de Toledo, viuva de D. Diogo Colon, governador da Hispaniola, foi transferido para S. Domingos.

A inhumação definitiva se realisou em 1549, como prova um documento assignado por D. Alonso de Fuenmayor, primeiro arcebispo de S. Domingos, o qual diz claramente que o caixão foi entregue por D. Luiz, filho de D. Maria de Toledo, ao capitulo da cathedral.

Depois da paz de Basiléa de 5 de Abril de 1795, quando a Hespanha teve de ceder á França, pelo tratado de Santo Ildefonso, a parte oriental da ilha do Haiti ou S. Domingos, o duque de Veragua, descendente de Colombo pelo ramo fe-

minino, não querendo deixar em mãos estrangeiras as cinzas do celebre navegador, decidiu transportal-as para Havana.

A exumação fez se com todas as formalidades.

Guardaram os ossos do almirante num caixão de chumbo posto dentro de outro de madeira ricamente lavrada, e transportaram nos para Cuba, onde a 20 de dezembro de 1795 foi tudo depositado no côro da cathedral, parede da direita.

Quando em junho de 1877, ao fazerem-se reparações no côro da cathedral de S. Domingos, se descobriu um caixão de chumbo com a inscripção: *Illustre y esclarecido Varão Don Cristobal Colon*, e outro com este dizer: *El almirante Don Luis Colon, duque de Veragua de Jamaica*, o bispo de Oroppe publicou uma carta pastoral, declarando que o primeiro caixão era o do grande navegador, e que portanto em 1795 se haviam transportado para Havana outros restos que não os do descobridor da America.

Esta revelação echoou pelo mundo, e o assumpto foi levado á decisão da Academia Real de Historia Madrilena; esta procedeu á rigorosa pesquisa, cujos resultados estão consignados num relatorio especial.

Segundo este luminoso parecer, o primeiro caixão, de que fallava o bispo de Oroppe, encerrava os ossos de Don Christobal, filho cadete do Don Diogo e de D. Maria de Toledo; e o segundo caixão, os do filho primogenito, D. Luiz, duque de Veragua, que morreu sem descendencia.

O titulo *Varon* mencionado na primeira inscripção, tem applicação a este neto de Colombo, e não ao grande almirante genovez que não era filho de nobres. Demais encontrou-se no caixão de Christobal em 1877 uma bala, que tambem contradiz a hypothese do bispo de Oroppe, porquanto nunca se disse nem se soube que Colombo tivesse sido ferido por arma de fogo. Pelo contrario, o joven Christobal foi soldado, assistiu a varios combates, e bem podia ter recebido um ferimento desta natureza.

Accresce que o calibre da bala não correspondia ao de nenhuma das armas do tempo de Colombo, mas sim ao dos arcabuzes uzados mais tarde, na epocha de seu neto.

As peças justificativas da inhumação dos dous irmãos Luiz e Christobal foram destruidas por occasião do incendio dos archivos da cathedral; mais existe a este respeito uma passa-

gem muito concludente nas actas do synodo diocesano convocado em 1683 pelo Arcebispo.

Por outro lado, a tradição constante e corrente no povo, era que os dous irmãos haviam sido enterrados, um á esquerda, e outro á direita do altar-mór.»

—

De todas estas considerações, o que parece portanto mais averiguado é que:

I. O grande Christovão Colombo nasceu em Genova, ou nas cercanias de Genova, em 1427;

II. Falleceu em Valladolid a 26 de maio de 1506;

III. Foi enterrado provisoriamente na egreja dos religiosos franciscanos de Valladolid, em 1536, transportado seu corpo para a ilha de S. Domingos, e em 1549 depositado na cathedral;

IV. Em 1795 suas cinzas foram transferidas para a cathedral de Havana, onde se acham ainda agora depositadas, dentro do duplo caixão, na parede da direita do côro.





O quadro de Victor Meire

E A

PRIMEIRA MISSA CELEBRADA NO BRAZIL

O *Pantheon*, importante revista que veio prestar assiduo serviço ás letras patrias, em uma das gravuras, reproduziu o quadro do distincto pintor brasileiro Victor Meirelles representando a primeira missa celebrada no Brazil, que Pedro Alvares Cabral aportou nesta bellissima região da rica Meridional.

Trata-se de um ponto importante da historia patria. Victor Meirelles procurou, por sua vez, perpetuo em tela preciosa que glorificará o seu nome *como artista*, mas é um ataque á verdade e ao mesmo tempo um sacrificio torico.

Não censuro a illustre e patriotica redacção do *Pantheon* por ter reproduzido o insigne painel do notavel pintor brasileiro; acho que prestou merecida homenagem a um nacional artista.

Sem desfazer do merecimento a que tem jús o meu distinctissimo compatriota, julgo de meu dever entretanto ve-lo em um assumpto que não é por todos conhecido.

E' chegado o momento de acabarem-se com as heresias toricas, perpetuadas em antigas lendas, descriptas por varios escriptores, que, dest'arte, tudo sacrificam com narrativas inveridicas, que, se distraem, muitas vezes o espirito, mal porque vão incutindo na memoria da mocidade proprios erroneos e idéas extravagantes.

O quadro de Victor Meirelles, representa a primeira missa celebrada no Brazil?

Não: vou demonstrar.

Como sabemos, Pedro Alvares Cabral foi escolhido, em 1500, por D. Manuel, Duque de Beja, que então reinava em Portugal, para commandar uma poderosa esquadra, afim de fundar uma feitoria em Calcutá, e celebrar um tratado de amizade e commercio com o régulo dessa cidade.

Alem dos pilotos escolhidos para dirigir as dez caravellas, de que se compunha a esquadra, D. Manuel fez acompanhar a expedição sete religiosos franciscanos, subordinados ao guardião frei Henrique de Coimbra, depois Bispo de Ceuta, inquisidor-mór de Portugal.

Além dos sete franciscanos embarcaram-se oito capellães e um vigario que ficariam em Calecut para administrarem os Sacramentos.

Não descrevo a viagem e a descoberta do Brazil por Pedro Alvares Cabral, porque me destino hoje a occupar-me da primeira missa celebrada no Brazil e que Victor Meirelles julgou tel a perpetuado no seu primoroso trabalho artistico.

Foi na verdade frei Henrique de Coimbra, que teve a felicidade de celebrar o incruento sacrificio nas virgens terras banhadas pelo Atlantico e abraçadas pelos Andes.

Cumpre-me ventilar, imparcial e criteriosamente, esse ponto historico, e tenho o dever de provar a veracidade da minha contestação.

Duas missas imponentes, pelo seu esplendor e magnitude, foram celebradas; a primeira em 26 de abril e a segunda em 1º de Maio de 1500.

Victor Meirelles ou confundiu a segunda com a primeira, ou não conhecia, quando debuchou o seu quadro, os documentos historicos pelos quaes se deveria ter guiado para a execução do seu trabalho.

Em minha *Chorographia Bahiana* me occupo detalhadamente das duas missas.

Quanto á primeira, que é a que me prende o espirito neste momento, assim me exprimi:

—«Deixar no esquecimento o dia 26, que correspondeu, na epoca que descrevemos, ao domingo de Paschoela, seria não satisfazer a missão de que voluntariamente nos incumbimos,

momento quando é um dia de gratas recordações para os fervorosos filhos do Christianismo.

«Por entre flócos de luz, adornada com todos os seus encantos, a natureza parecia mais risonha no commemorar a resurreição daquelle a quem devemos a remissão de nossas culpas, e as mais puras e sans idéas philosophicas que jamais, com o perpassar dos seculos, poderão ser olvidadas.

«O sol, doirando o magestoso pincarado da serra dos Aymorés, denotava que não ha muito surgira a aurora com toda a magestade de esplendida grandeza.

«Os proprios navios, os capitães e até os grumetes haviam se preparado para a festa que ia ter logar.

«As caravellas estavam perfeitamente aparelhadas e guarnecidas de pavezes de variegadas côres, sobresahindo nos mastaréos as bandeiras que, ao contacto da brisa, pareciam saudar tão grande e auspicioso dia.

«Em cumprimento ás ordens do chefe da esquadra foi levantado *no ilhéu* um altar armado pelos sacerdotes, onde fulgurava o sacrosanto retabulo da Piedade.

«Almirante, capitães e marinheiros, com as barbas escañoadas, embarcaram então nos bateis afim de se *dirigirem ao ilhéu*, conduzindo comsigo o estandarte da ordem de Christo, o mesmo que ufano tremulara no altar de Belém, no dia da partida de Pedro Alvares Cabral.

.....

«Tudo está emfim preparado; os padres revestem-se; as luzes brilham no altar, todos embarcam-se em bateis adornados com bandeiras, á excepção daquelles que deveriam guarnecer a esquadra.

«O symbolo santo é conduzido reverentemente á bordo.

«Edificante espectaculo! Pela primeira vez ia ser celebrada uma das cerimoniaes mais bellas do Christianismo no abençoado torrão do vastissimo Brazil.

«Fr. Henrique de Coimbra, a quem coube, como era devida, a honra de celebrante, collocou-se em frente no altar; Pedro Alvares Cabral, sustentando o memoravel estandarte, de que já fallamos, collocara-se de um lado e todos os mais tomaram indistinctas posições.

«A missa teve então principio.

«Os gentios que se agruparam na margem opposta, admira-

dos com tão extraordinaria scena, que tocava-lhes o coração. *mostraram-se anciosos de tomar parte nella, o que NÃO PUDE- RAM, FAZER. embora alguns CHEGASSEM ATÉ PERTO DO ILHÉO.*

.....

.....

«Concluida, porém, que foi a celebração do santo sacrificio da missa, frei Henrique, depois de tirar os paramentos, subindo a uma cadeira, occupou-se não só da historia do Evangelho, como da descoberta da nova terra.

«Era digno de notar-se o prazer que, naquelle momento irradiava-se em todos os semblantes.

«As phrases de frei Henrique, o primeiro sacerdote que fez echoar sua palavra ungida de fé nas plagas brazileiras, perdiam-se através do espaço, emquanto o echo da floresta as ia repetindo, parecendo que desta arte a natureza tomara a si a propagação dos principios religiosos que, como um vivo attestado daquelles bons tempos, ainda hoje subsistem em toda a sua pureza.» (1)

Felizmente a minha narração encontra o apoio de notaveis escriptores, e neste momento, por uma casualidade, tenho sobre a minha mesa de estudo, a obra do illustre brazileiro José de Vasconcellos que vem corroborar a minha opinião quando diz:

«Dia 26.—Determina Pedro Alvares Cabral que diga missa e se pregue na *Corôa Vermelha*, e com os capitães em seus escaletes se dirija para ahi. Arma-se um *esparavel* e debaixo delle se levanta um altar.

A missa é dita por frei Henrique, coadjuvado pelos padres que o acompanhavam á India. E' a *primeira* celebrada na terra da Vera Cruz, ouvida com prazer e devoção pelos portuguezes, admiração e curiosidade pelos naturaes do paiz. Pedro Alvares Cabral assiste a esta solemnidade collocado da parte do Evangelho, tendo na mão a bandeira da ordem de Christo, com que sahira de Belém.

Finda a missa, desveste-se o padre, e subindo a uma cadeira, e tendo o seu auditorio estendido sobre a areia, prega solemnemente sobre a historia do Evangelho, da vinda dos

(1) E. Carigé; *Chorographia Bahiana*, impressa em 1894, tomo 1º. pag 70 a 77.

portuguezes, do achatamento da nova terra, guiados pela cruz, sob cuja obediencia caminhavam.

«*Os indigenas, que se CONSERVAVAM NA TERRA FIRME, tangendo então os seus rudes instrumentos, formam alegres danças a seu modo; e MUITO DENTRE ELLES VÃO EM JANGADAS ATÉ O ILHÉO JÁ SANTIFICADO PELO SACRIFICIO DA MISSA.*

«Os portuguezes embarcam-se tambem em seus bateis e vão pelo longo da praia, ao som de musica, attrahindo a attenção dos barbaros, e recolhem-se ás suas náos. (2)

Consequentemente evidencia-se que a PRIMEIRA MISSA foi celebrada em um *ilhéo* e *que os indios estavam em terra firme.*

Mas, nem minha opinião tem o menor valor historico, sou o primeiro a reconhecer, nem quero me firmar nos conceitos daquelle distincto escriptor.

O documento mais precioso que existe sobre os factos que se deram quando Pedro Alvares Cabral aportou ao Brazil, é a carta de Pedro Vaz Caminha, escrivão da armada, que gosava das honras de cavalheiro da casa de el-rei, testemunha ocular de todos os acontecimentos e por elle descriptos com toda a minuciosidade.

Victor Meirelles se tivesse tido a cautella de ler tão importante documento, ou não pintaria o seu quadro como fez, ou então diria que elle representa a *segunda missa*, celebrada em *terra firme*, no dia 1 de maio de 1500, porque foi na *segunda missa* que os aborigenes já *sobre as arvores*, já *prostrados no chão*, como se nota no quadro do illustre pintor nacional, a ella assistiram e não na *primeira*, segundo declara Vaz Caminha quando assim se exprime:

«Emquanto estivemos aa Missa e aa pregação, *se via na praya* outra tanta gente, pouco mais ou menos, como has domtem com seus arcos e sectas, hos quaes andavam folgando e olhando-nos, e asentarem-se; e *depois de acabada a Misa* asentados nós aa pregação, *alevantaram-se* muytos deles e tangeram corno ou vozeria e começaram a saltar e dançaram huum pedaço; e *alguuns deles se meteram em almadias* duas ou tres que hy tinham, has quaes nom são feytas com has que eu já vi; soamente sam tres fraves atadas juntas; e *aly se metiam quatro ou symquo ou eses que queriam* NOM SE

(2) J. Vasconcellos—*Datas Celebres e Factos Notaveis* impressa em 1890, tomo 1.º. pag. 15.

AFASTANDO CASY NADA DA TERRA *senom quanto podiam tomar pee. E acabada a pregaçam moveo ho Capitam, e todas pero haos bateis com nosa bandeira alta, e embarcamos e fomos asy todos contra terra PERA PASSARMOS AHO LONGO PER OMDELES ESTAVAM.»*

Consequentemente, pelo que diz Vaz Caminha, em relação á primeira missa, evidencia-se:

- 1.º Que os nossos indigenas andavam folgando na terra firme.
- 2.º Que depois de acabada a missa, quando os portuguezes ouviam a pregação, muitos caboclos começaram a saltar ao som dos seus instrumentos.
- 3.º Que alguns delles se metteram nas almadias para irem ao ilhéu, o que não realisaram porque quasi nada se affastaram da terra, e só o fizeram emquanto podiam tomar pé.
- 4.º Que concluida a pregação, Cabral e todos os mais voltaram para seus bateis e passaram *ao longe onde estavam os indigenas.*

Se os nossos aborigenes assistiram a missa, para que procuravam entrar nas almadias para irem ao ilhéu, o que realisaram porque *quasi nada se afastaram da terra?*

Se elles estavam misturados com a tripolação da esquadra, como é que Vaz Caminha assevera que elles estavam na praia opposta, tocando corno ou vozeria, provavelmente para chamar a attenção de Cabral, e de seus companheiros que se achavam no ilhéu?

Se estavam trepados nas arvores e sentados na praia do local da missa, como desenhou Victor Meirelles, para que, acabada a missa e a pregação, os portuguezes nos seus bateis *passaram longe donde elles estavam?*

Ainda não é tudo: como sabemos, logo depois da missa, Cabral, vendo os indios que se *achavam na terra firme*, mandou Bartholomeu Dias á costa.

Falle ainda por nós o escrivão da armada, sob o commando do illustre almirante portuguez:

«... *hyndo Bertolameo Dyas em seu esquife per mandado ho Capitam diante com hum paa de huuma almadia, que lhes ho mar levará, pera lho dar e nós todos obra de tiro de pedra tras ele. Como eles viram ho esquife de Bertolameo Dyas, CHEGARAM LOGO TODOS AA AGOA, metendo-se neetá alee omde mais podiam. ACENARAM-LHES que posessem hos arcos; e E MUY-*

NOS DÉLES HOS HYAM LOGUO POEER EM TEBRA, e outros hos não punham.»

Se os indigenas haviam assistido a missa, como ao avistarem o esquife de Bartholomeu Dias chegaram á agua mettendo-se nella até onde podiam?

Si já estavam em commum, como Bartholomeu Dias lhe acenou para que depozessem os arcos, e muitos delles o fizeram?

II

Não tenho a honra de conhecer pessoalmente Victor Meirelles, mas minh'alma rende o culto a que tem jus uma gloria verdadeiramente nacional.

Analysando o quadro pelo seu lado historico, não tenho por fim diminuir o seu valor artistico.

Já demonstrei com o testemunho documentado, escripto pelo proprio punho de Vaz Caminha, escrivão da armada sob o commando do illustre almirante portuguez, que a primeira missa foi celebrada em um ilhéu, ao qual não abandonaram os indigenas, embora tentassem fazel-o, mettendo-se em almadias que quasi nada se afastaram de terra.

Como sabemos, e hoje plenamente está demonstrado, a segunda missa effectuou-se no dia 1º de maio de 1500, em terra firme, com todo o apparato e magnificencia.

Antes da sua celebração foi preparada uma cruz afim de ser implantada, com as armas portuguezas, em um outeiro.

Desde que o facto na implantação da cruz, liga-se intimamente a cerimonia da segunda missa, transcrevo o quanto á respeito escrevi:

«.....a cruz entanto

«Sublime n'um outeiro se colloca:

«O exercito formado ao signal santo

«Se prostra humilde, pondo em terra a bocca:

«Pasma o gentio e admira com espanto

«A melodia com que o ceo se invoca,

«Hymno entoando á cruz pios cantores

«E respondendo as tropas e os tambores.»

DURÃO—CARAMURU'

«Mais um espectáculo de edificante consagração ao Christianismo teve lugar em 1º de Maio.

«Logo pela manhã Pedro Alvares Cabral ordenára que fosse feito o auto da real posse da terra descoberta, afim de ser enviado ao seu soberano.

«Os sacerdotes tiveram aviso de que seria cantada um missa a qual deveria ser assistida pelos capitães, cavalleiros, fidalgos, degradados e toda a guarnição da esquadra.

«Os bateis foram preparados, e depois de embarcada toda a gente, desprenderam-se os cabos e largaram-se as velas á mercê dos ventos.

«Em pouco tempo venceram a distancia que os separava da terra e abicaram ao rio.

«Magestosas arvores sombreavam as margens; as aves fugiam amedrontadas com o barulho que faziam os remos na superficie das aguas.

«Afim de desembarcou toda a comitiva e dirigiu-se para o lugar da cerimonia.

«Em um pequeno outeiro, do qual se descobria todo o horizonte, ordenou Alvares Cabral que fosse aberta uma cova, tarefa que tomaram a si dois dos tripolantes da armada.

«Teve então lugar uma scena tocante e assáz commovedora. Formado o esplendido cortejo de capitães, cavalleiros, fidalgos e *indigenas*, foi o lenho sagrado conduzido em procissão por entre cantos, que casavam-se com a orchestra da natureza parecendo que a caudal do rio mais se avolumara para saudar com o seu ruído tão magestosa epopéa.

«Chegado o prestito ao seu destino, foram collocadas na cruz as armas portuguezas e erguido solememente o symbolo christão, por cujo acto realisara-se o dito oraculo de Negéa (3):

«Irá logo o Cabral, varão famoso,
«Ver do Brazil a costa prolongada,
«Onde um trophéo levanta glorioso
«Em que deixa sua fama eternizada (4).»

(3) Eduardo Carigé—*Chorographia Bahiana*, publicada em 1884, paginas 105 a 107. T. I.

(4) Ulysséa VII, 79.

Entremos agora no assumpto que nos prende o espirito; demonstremos que na *segunda missa* foi que os *indigenas* assistiram com a maior admiração as *ceremonias religiosas*.

Ainda a este respeito escrevi:

«Em frondosa ramada o Luzitano
 «Um altar fabricou no prado extenso,
 «Onde assiste a um magisterio soberano
 «Da lusitana esquadra povo immenso:
 «Ao rei triumphante do infernal tyranno
 «Odorifero fuma o sacro incenso,
 «E a victima do Céu que a paz indica
 «A gente e a nova terra santifica.»

DURÃO—CARAMURU'

«Ao pé da cruz, collocada no cimo do outeiro, e que por muitos annos ainda se conservava de pé para attestar aos vindouros o grande feito de que nos occupamos, foi levantado um altar onde Frei Henrique de Coimbra celebrou o incruento sacrificio.

«E' sobremodo censuravel que durante perto de quatro seculos não se tenha ainda levantado um monumento, ou pelo menos um pharol na *corôa vermelha*, afim de perpetuar a gloriosa data da primeira missa celebrada no Brazil, e que o clero igualmente não tenha concorrido para tal fim.

«A propria cruz que já alli não existiria se não fôra a generosidade de um prestante cidadão e o cuidado dos habitantes da poetica villa de Santa Cruz, rasão porque o viajante não se vê na impossibilidade de distinguir, em toda costa do sul da provincia, o lugar em que foi plantada a primeira cruz pelos portuguezes.

«Entretanto milhares de contos se tem applicado em obras sem interesse publico nem valor historico, obras que muitas vezes têm unicamente por fim saciar as velleidades de potentados politicos!

«Nem prevalece o pretexto em que se escuda o indifferentismo, a falta de dinheiro, pois bastaria o producto de uma loteria para que se pudesse erguer uma cruz de marmore ou de bronze naquella villa, hoje em completo abandono e esquecida do governo.

«Confrange-nos o coração de bahiano tão criminosa indiffe-

rença, filha unica e exclusiva do pouco amor ás tradições historicas e aos fóros de uma provincia rica em todos os ramos da natureza e que sempre tem predominado no imperio pelo talento de seus filhos que, entretanto, galgando as altas posições do estado, parecem renegar o proprio berço.

«Porém, voltando á celebração da *segunda missa*,—*nessa occasião foi que os indigenas procuraram imitar todos os movimentos que os assistentes catholicos faziam*, o que foi sublimemente decantado pelo patriota Fr. Durão, nestas lindissimas estrophes:

«*Notar o americano alli contende*
 «*Do sacrosanto altar o acto sublime;*
 «E tanto a simples gente o aceno entende,
 «Que parece que a acção por santa estime:
 «Alguem, que olhava o celebrante, emprende
 «O gesto arremedar que orando exprime,
 «E as mãos une e levanta, e talvez sóta,
 «E quando o vê voltar tambem se volta.

«Como as nossas acções talvez espia
 «O peloso animal que o matto hospeda,
 «E quanto vê fazer, como a porfia,
 «Tudo posto a observar, logo arremeda:
 «*Tal o gentio simples parecia*
 «*Que nem um pé nem passo dalli arreda,*
 «*E santo sacrificio attento e mudo,*
 «*O que aos mais viu fazer, fazia-o tudo.»*

«Concluida que foi a missa, recebeu Pedro Alvares Cabral a sagrada communhão, bem como todos os sacerdotes, alguns capitães e os dous degradados que deveriam ficar entre os gentios. Depois subindo a uma tribuna, adrede preparada, fez o celebrante uma predica sobre o dia e os Evangelhos de S. Felippe e S. Thiago.

«*Já alguns indigenas se tinham retirado, e restavam apenas quarenta ou cincoenta que contemplavam extaticos a magestosa cruz; então Fr. Henrique, sentado no sopé do santo madeiro, collocou algumas pequenas cruces, que trouxera Nicoláo Coelho, ao pescoço dos gentios depois de fazel-os primeiramente beijal-as. Nessa occasião um velho indigena, mostrando aos demais a cruz, apontava para o céu o que moveu Cabral a*

leval-o para bordo, bem como a um irmão deste, mais moço, a ambos os quaes mandou distribuir camisas, dando áquelle uma mourisca.

«No intuito de mais vulgarisar o sublime poema de Santa Ritta de Durão, o *Luziadas* dos factos que narramos, encerraremos a descripção dos successos desse dia com os seguintes versos do inspirado poeta. (5)

«Aqui, depois que ás turbas eloquentes
 «Dicta o sacro orador pio conceito,
 «E a fé dispensa no animo valente
 «Do nobre povo a propagal-a eleito:
 «Participa da Ceia a christã gente
 «E o dom recebe com fiel respeito;
 «E é fama que Cabral, que a convocara,
 «Montado sobre um alto assim fallara:

«Gloriosa nação, que a terra vasta
 «Vais a livrar do pagamento immundo,
 «A quem esse orbe antigo já não basta
 «Nem a immensa extensão do mar profundo
 «Neste occulto paiz que o mar afasta
 «Tem teu zelo por campo um novo mundo;
 «E quando tanta fé seus termos sonde,
 «Outro mundo acharás, se outro se esconde.

«Oh! profundo conselho! Abysmo immenso
 «Do poder e saber do Omnipotente!
 «Que estivesse escondido no orbe extenso
 «Tanta parte do mundo á sabia gente!
 «Cincoenta e cinco seculos sem senso
 «Das nações deste vasto continente
 «E em tanta indagação dos sabios feita
 «Não cahir-nos na mente nem suspeita!

«Mas combine-se o dia, o tempo, a hora
 «Em que a Alta Providencia aqui nos guia;
 «Quando á ignorancia Christo o perdão ora;

(5) Eduardo Carigé, *Chorographia* citada, paginas 107 a 113.

«Quando morre na cruz, no proprio dia:
 «Na bandeira do mar triumphadora
 «Tremulamos as chagas com fé pia
 «E nellas quiz á grey que em sombra langue
 «Vir neste dia a offerecer seu sangue.

«Goza de tanto bem, terra bemdita,
 «E da cruz do Senhor teu nome seja;
 «E quanto a luz mais tarde te visita
 «Tanto mais abundante em ti se veja:
 «Terra de Santa Cruz tu sejas dita,
 «Maduro fructo da paixão na egreja,
 «Da fé renovo pelo fructo nobre,
 «Que o dia nos mostrou que te descobre.»

Não quero fazer citações de diversos escriptores que se occuparam das duas missas celebradas no Brazil por occasião da sua descoberta; transcreverei apenas a opinião de José de Vasconcellos, quanto á *segunda missa*, já que no meu artigo me abriguei á sombra de tão notavel escriptor nacional, que tem se dedicado ao estudo da historia patria.

«(Maio 1º) — Pedro Alvares Cabral desce á terra com a sua bandeira e desembarca ácima do rio, da parte do norte, onde melhor lhe parece implantar a cruz.

«Enquanto alguns dos seus cavam no logar indicado por elle, vae com os religiosos e mais pessoas de sua comitiva pelo rio abaixo a buscar a cruz, e a traz como que em procição e triumphantemente entoando hymnos mysticos.

«Os indigenas que já alli haviam concorrido em numero de setenta a oitenta apressam se em ajudal-os a transportal-a.

«Passam o rio pelo longo da praia e collocam a cruz no logar em que deve permanecer até que seja destruida pelo tempo.

«Plantada a cruz com as armas e divisas reaes portuguezas, arma-se ao pé della um altar aonde canta missa frei Henrique, ajudado pelos seus missionarios e com elle e o capitão-mór da armada commungam todos os sacerdotes e alguns dos capitães, e os dous degradados destinados a ficar em terra.

«Os indigenas imitam aos portuguezes, ajoelhando-se e pres-tando attenção ao officio divino.

«Fr. Henrique despe as vestes sagradas, e com a alva sobe uma cadeira e préga sobre o Evangelho e os apóstolos; depois, sentando-se ao pé da cruz e tomando as cruzes de estanho que ainda possuía Nicoláo Coelho, *as vae lançando ao pescoço dos indigenas aos quaes faz com que primeiramente se ajoelhem e beijem reverentes o symbolo da fé.*

«Os portuguezes recolhem-se ás náos para jantar. Pedro Alvares Cabral *leva consigo um indigena que durante a missa apontava para a cruz e depois para o céo, e bem assim a um irmão do mesmo, e os brinda, dando ao primeiro uma camisa mourisca e ao outro uma de uso ordinario.*.....

..... (6)

Vejamos agora Vaz Caminha, escrivão da armada, testemunha occular de todos os acontecimentos que então se deram, descreve ou narra a segunda missa celebrada nas plagas brasileiras:

«E hoje que é sexta-feira, primeiro dia de mayo pola manhã saímos em terra com nossa Bandira; e asinando o capitam onde fizescem a cova para cantar a Cruz emquanto a ficavam fazendo, elle com todos nós outros fomos por ella, trouvemo-la com os Religiosos e sacerdotes diante, cantando maneira de procissão; *heram já hi 70 ou 80 delles (Vaz Caminha refere-se aos indigenas), e alguns se foram meter de baixo della ajudarnos como lá poer onde havia de seer Chantada a cruz com as armas e devisa d'Elrei, que lhe primeiro pregaram armou-se Altar ao pee della disse Missa o Padre Frei Anrique, a qual foi cantada e officiada; e acabada prégo do Avãgelho, e dos apóstolos cujo dia hoje é. Aa huna hora depois do meio dia, tendo nos hido perante elles bujar a cruz, expedimo-nos e viemos comer.*»

.....

.....

Se na primeira missa, celebrada no ilhêo da *corôa vermelha*, os indigenas tivessem a ella assistido, Vaz Caminha não deixaria de certo de narrar em sua preciosa missiva, escripta ao seu soberano, bem como todos os escriptores não deixariam no olvido esse facto, aliás de summa importancia, porquanto seria elle de grande valor desde que era a primeira

(6) José de Vasconcellos—*Datas celebres e factos notaveis da historia do Brazil*, publicada em 1890—T. I. Pag. 17 e 18.

vez que os aborígenes entravam em relações com os descobridores da nova terra.

No entretanto o que vemos?

Na *primeira missa*, conforme dizem os historiadores e Vaz Caminha, os indígenas *tentaram transpôr a distancia que os separava do local da missa, e aly (nas almadías) se meliam quatro ou synquo ou eses que queriam NOM SE AFASTANDO CASY NADA DA TERRA se nom quanto podiam TOMAÇ PEE.*

Finda a cerimonia religiosa Cabral e os seus commandados *passaram ao longe onde estão os caboclos, o que de certo não fariam se em commum tivessem assistido a primeira missa.*

Consequentemente parece-nos que a razão está do nosso lado, mesmo porque, *depois de terem os indígenas ajudado os portuguezes a carregarem a cruz, assistiram a cerimonia religiosa prendendo um delles de tal fórma a attenção do chefe da esquadra que este o conduzio para bordo e mimoseou-o com uma camiza mourisca, conforme diz Vaz Caminha em sua preciosa missiva; cujo topico não transcrevo para não abusar ainda mais da benevolencia dos leitores.*

Conforme diz o escrivão da armada luzitana, *depois de terem os portuguezes hido perante elles (INDIGENAS) beijar a crus DESPEDIRAM-SE e foram comer.*

Por todas as considerações que tenho adduzido, com a maior imparcialidade; em vista dos factos por mim narrados e que encontram apoio nos mais abalisados escriptores — quero crer que está demonstrado que o preciosissimo quadro de Victor Meirelles representa a *segunda missa* celebrada no Brazil e não a *primeira*.

A' illustrada redacção do *Pantheon* envio as minhas congratulações por ter tornado ainda mais conhecido o primoroso quadro de Victor Meirelles, prestando com a sua reproducção, um duplo serviço:—o de render homenagem ao talento artistico de um brasileiro illustre por todos os titulos, e por dar occasião de fazermos um estudo, que, se não tem merito pela nossa incompetencia, ao menos é uma prova do nosso amor ás lettras.

Análizando o quadro do insigne pintor nacional, não tive o menor vislumbre de interesse, a não ser aquelle em que se

deve buscar, um historiador para descrever e analysar os acontecimentos mesmo porque, quando me occupo de assumptos de tão alta transcendencia, o meu espirito recorda se sempre que *a historia, como disse o inimigo de Verres e Catilina, é o testemunho dos tempos, a luz da verdade, a vida da memoria, o mestre da vida e o annuncio da velhice.*

Bahia, Outubro de 1894.

EDUARDO CARIGÉ.





O Parcel dos Abrothos



«Este vasto parcel abrange uma extensão de mais de 2,000 milhas quadradas, pois que começa desde a altura da barra do Mucury, que jaz 30 milhas ao sul do porto de Caravellas, até á altura da do Prado, em distancia quasi igual áquella outra, e penetra pelo mar a dentro até 40 milhas mais ou menos á leste das ilhas, cuja área é de cêrca de 2,400 milhas quadradas.

E' um magnifico campo de explorações de diversas especies: peixes, cetaceos, crustaceos e zoophitos, (perolas, esponjas e coraes), e bem assim para a extracção inexgotavel de innumeras tonelladas de preciosa pedra calcarea para construcções domesticas e hydraulicas.

A formação polliperal é alli constante e continua, e por isso quando menos se espera depara o navegador com uma pedra *menos aprofundada*, que o obriga á encalhar no mesmo lugar em que elle, dez ou doze annos antes, passou são e salvo!

Ha actualmente um apparelho electrico por meio do qual se consegue ver distinctamente os polypos, extrahindo da agua salgada o carbonato de cal para edificarem as suas casas, e tão sensivel é esse apparelho que até se distinguem, por seu intermedio, os phenomenos das endosmose e da exosmose, e os das misturas dos liquidos e das soluções chemicas.

Toda esta temerosa região de pedras espalhadas em tão vasta massa d'agua representa verdadeiramente o papel de

um immenso *promontorio submarino* que os navegantes precisam de dobrar para melhor fazerem suas derrotas, quer vindo do Norte para o Sul, quer navegando no sentido contrario.

Está esta perigosa zona perfeitamente assignalada por um pharol dyoptrico de primeira grandeza, o qual acautela os navegadores; acontece, porém, que, por ocasião das serrações ou do tempo de chuva mais ou menos prolongada e *por muitos dias consecutivos*, o pharol nenhum auxilio póde prestar aos navegantes, mas estes têm o grande recurso de recorrerem ao prumo para conhecerem, mais ou menos o logar em que se acham pela altura ou profundidade da agua em que navegam.

E como os recifes estão sempre *em via de formação* até se apresentarem como verdadeiras ilhas á flôr d'agua, não é impossivel bater qualquer navio em viagem, passando por alli, em algum *chapeirão* mais desenvolvido.

Ha necessidade, pois, de levantar-se hydrographicamente a carta maritima dos Abrolhos e mares adjacentes pelo menos de 5 em 5 annos, corrigindo-se as mais antigas, ás vezes com 20 e mais annos de editadas e pelas quaes navegam em geral todos os que por alli passam a léste, mais ou menos proximos do pharol, ou mesmo a oeste entre este e *as paredes*.

Em alguns recifes desta formação polyperal mais proximos da costa de Caravellas e defronte da de Viçosa, como por exemplo, no recife da *Corôa Vermelha*, tambem chamado de *Sebastião Gomes*, póde-se caminhar em uma superficie tão plana como um soalho, e tão escarpada que semelha uma parede o que acontece, não só alli, como em outros muitos logares de toda aquella costa até os recifes chamados *Araripes*, de 21 milhas de extensão, que bordam a costa de Santa Cruz ou da Bahia de Cabralia, e terminam na Ponta de Mugiquiriaba, 15 milhas ao sul da barra de Belmonte ou do Rio Jequitinhonha, offerecendo grandes aberturas, que podem ser reputadas outras tantas barras profundas totalmente desconhecidas.

Como vê-se, toda aquella vasta extensão de costa maritima do Estado da Bahia é cercada de pedras *de formação continua* porque é de natureza *calcareá e submarina* e por conseguinte é um pesqueiro tão grande como o de Terra Nova, e que alimenta muitas variedades de peixes de grande poder de reprodução, igual senão maior do que o dos bacalhãos, cujas ovas encerram alguns milhões de ovulos.

Ora, os Abrolhos, sendo uma região muito piscosa, e na qual entretanto não existem em cardumes os tubarões, como na bahia de S. Marcos, nas Rocas, etc., é muito procurado durante o inverno, pelas baleias afim de se alimentarem, o que dá logar á uma outra pesca assás lucrativa destes cetaceos.

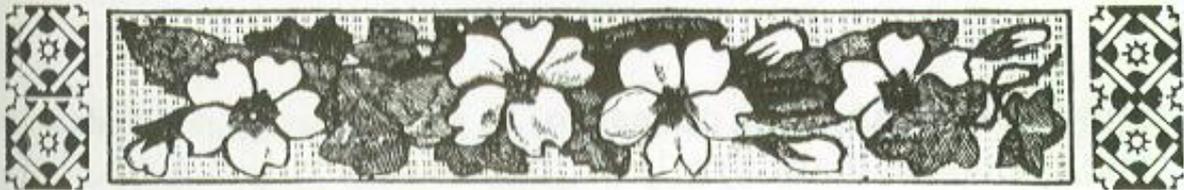
Já vimos, em oito dias de permanencia na barra de Caravellas, passarem pelo nosso navio 48 baleias á reboque das baleeiras, que as harpoavam *por fóra das paredes* ou ao mar das ilhas; e a bordo de um hiate norte americano, que pescava baleias *nas nossas aguas territoriaes*, vimos tambem grande numero de pipas do precioso azeite, tão alvo como agua, alli mesmo fabricado.

O campo, pois, para as grandes emprezas de pescas de diversas qualidades é alli o mais vasto, inesgotavel e lucrativo possivel.

Hoje tem os grandes e pequenos pescadores á sua disposição meios assás seguros e sem o emprego de machinas para transportarem o peixe perfeitamente fresco e congelado para terra ou para as estações centraes de pesca, que o accomodarão em camaras frias por tempo indeterminado, e por isso podem os mercados ser facil e abundantemente providos de peixe fresco com despezas insignificantes de conservação, despezas tanto menores quanto maiores forem os *stocks* da previsão ou as machinas da producção do frio.

Capitão-tenente COLLATINO MARQUES DE SOUZA.

Jornal do Commercio de 24 de Dezembro de 1894.



REGIMENTO DE 17 DE DEZEMRO DE 1548

DADO A THOMÉ DE SOUZA

1.^o GOVERNADOR GERAL DO BRAZIL

EM 38 CAPITULOS



Querendo el rei conservar e ennobrecer as terras do Brazil, e dar ordem á sua povoação, tanto para a exaltação da fé, como para proveito do reino, resolve mandar uma armada com gente, artilharia, munições e todo o mais necessario para se fundar uma fortaleza e povoação grande na Bahia de Todos os Santos, donde se possa dar favor e ajuda ás outras povoaçõs e prover nas cousas da justiça, direito das partes e negocios da real fazenda e ha por bem nomear a Thomé de Souza, pela muita confiança que faz da sua pessôa, para governador geral do Brazil e capitão da fortaleza em cujos cargos observará as disposições seguintes:

Irá directamente á Bahia e logo que chegue, deve apossar-se da cerca ou fortificação que havia feito o donatario Francisco Coutinho, e onde consta que ainda ha povoadores christãos, empregando para isso a força se fôr mister, e o mais a seu salvo que lhe for possivel.

Todavia, como consta que este local não é dos mais apropriados, o estabelecimento que fizer nelle será de natureza provisoria, e deve escolher outro mais pela Bahia a dentro, tendo attenção á capacidade do ancoradouro, á bondade dos ares e aguas, e abundancia dos provimentos, com que pelo

tempo adiante venha a povoação a ser cabeça de todas as mais capitánias. Para isso leva o governador pedreiros, carpinteiros e varias acheguas. O principal fim porque se manda povoar o Brazil é a redução do gentio á fé catholica.

Este assumpto deve o governador pratical-o muito com os de mais capitães. Cumpre que os gentios sejam bem tratados e que no caso de se lhes fazer damno e molestia, se lhes dê toda a reparação, castigando-se os delinquentes. Entretanto consta que os gentios da linhagem dos topinambás, derramados em numeros de alguns milhares, assim pelas ilhas do golpho, como por toda a costa da Bahia e da visinha capitania de Jorge de Figueiredo se levantavam, molestando e fazendo a guerra a este, expulsando o donatario da Bahia, e destruindo-lhe as fazendas, com cujo exemplo os das capitánias visinhas se tinham tambem animado a iguaes attentados.

Delles ha porém, com os tupiniquins, que por inimigos dos topinambás e desejos de lhe fazer a guerra, andam inclinados á nossa alliança.

Mas todos emfim estão na expectativa do que foram os portuguezes e só esperam a sua resolução para tambem a tomarem.

Pelo que logo que o governador estiver de assento e assás fortificado na terra; indague bem quaes são os amigos e os inimigos; aquelles para chamal-os com bons termos, ajudando-se delles na guerra, mas sempre acautelado e despedindo-os logo que os possa escusar; a este para os reprimir e castigar, consultando esta materia com os homens praticos, e com os capitães das povoações visinhas, e requerendo delles todo o auxilio que lhe poderem prestar. E tudo bem disposto saia a destruir-lhes as aldeias, matando, captivando e expulsando o numero que lhe parecer bastante para castigo e exemplo: e depois lhe conceda paz e perdão, se o pedirem, sob condição de renderem vassalagem e sujeição e de darem mantimentos para a povoação. Mas entretanto que negociar as pazes, faça por colher as mãos alguns dos principaes que tiverem sido cabeças dos levantamentos, e os mande enforcar por justiça nas mesmas aldêas. Não obstante porém estas determinações, e attendendo a falta de intelligencia dos gentios e o quanto convém attrahil-os á paz para o fim da propagação da fé, e augmento da povoação e commercio, o melhor será em todo o caso concedendo-lhe perdão, induzindo-os a que o façam.

Com isso se escusará a guerra, tão opposta aos disignios manifestados. Aos indios amigos que os quizerem conceder á terras; mas os convertidos por nenhum caso fiquem nas aldeas com os gentios, devem estabelecer-se junto ás povoações porque com o trato dos Christãos mais facilmente se hão de policiar. Os meninos sobretudo convém ter afastados dos mais, porque nelles a doutrina fará mais fructo.

Consta que algumas pessoas que tem navios e caravelões no Brazil e navegam de umas para outras capitánias, costumavam saltear e roubar os gentios de paz por diversos modos, attrahindo-os enganosamente a bordo, e ainda depois vendel-os a outras partes e até a seus próprios inimigos, donde resultara levantarem-se os mesmos gentios e fazerem guerra aos christãos, sendo esta a principal causa das desordens que tinham havido.

Pelo que fica d'ora em diante prohibido saltear e fazer guerra ao gentio por mar e terra, inda que estejam levantados, sem licença do governador ou dos capitães que só a davam a pessoas de confiança. Aos contraventores, pena de morte e de perda de toda a sua fazenda.

E como as leis do reino prohibem ministrar armas a mouros e infieis, fica tambem defeso, dal-as ao gentio do Brazil, de qualquer feição que sejam, offensivas ou defensivas, sob pena de morte e perda de todos os bens e perguntando-se todos os annos sobre este particular nas devassas geraes. Esta prohibição não comprehende machados, machadinhas, fouces de cabo redondo, facas pequenas e thesouras de duzia, as quaes cousas correrão por moeda com os preços que se lhe taxarem. Ainda assim a excepção declarada não terá logar, emquanto el-rei não mandar a dispensa que para esse fim tem sollicitado do papa. Um dos primeiros cuidados do governador, logo que chegue á Bahia será informar-se dos capitães sobre os corsarios e em que força correm a costa, pois a perseguição e destruição delles é indispensavel á prosperidade do Brazil. Assim que logo que sobre isto estiver bem informado, irá ou mandará tomal-os, procedendo contra elles na fórma da provisão especial que leva assim de que o temor do castigo os inhiba de frequentar para a diante aquellas paragens. Para que essa perseguição seja efficaz, cumpre prover á construcção de navios. O governador deve pois mandal-os fazer e artilhar, para serem empregados neste mister, ou

em qualquer outro do real serviço, assim na Bahia, como nas demais capitánias, dando conta a el rei do que mais cumprir para nisso prover mais largamente. Para a segurança e defeza das povoações e fortalezas do Brazil os capitães e senhores do engenho, nos quaes haverá sempre torres e casas fortes, serão obrigados a ter, a saber: cada capitão em sua capitania pelo menos dous falcões, seis berços, seis meio berços, vinte arcabuzes, a polvora necessãria, vinte béstas, vinte lanças, quarenta corpos d'armas de algodão, dos que se usam no Brazil; e os senhorios de engenhos ao menos quatro berços, dez espingardas e a polvora precisa, dez béstas, dez lanças, vinte espadas e vinte corpos d'armas de algodão.

E todo o morador que tiver no Brazil casas, terras, aguas ou navio terá pelo menos bésta, espingarda, lança e espada. Serão todos notificados para se proverem destas armas, dentro de um anno, e findo este prazo pagarão em dobro a valia das que faltarem.

O provedor-mór quando percorrer as capitánias, fiscalisará a execução desta disposição, applicando a pena aos culpados. Na sua ausencia, os provedores das capitánias farão autos e lhes remetterão para os julgar.

Porém a jurisdicção do provedor nesta parte é limitada aos capitães; quanto ás demais pessoas compete aos mesmos capitães.

Havendo destas armas nos armazens reaes, serão dadas ás pessoas que se quizerem prover dellas, pelo preço por que lá ficam postas.

O governador proverá a construcção de navios do reino, de 15 bancos ao menos e dahi para cima. As munições e apperellos necessarios para elles serão livres de direitos; e mais terá o premio de 40 cruzados pagos pela fazenda real do Brazil quem os fabricar de 18 remos para cima.

Entretanto, ninguem os poderá fabricar sem licença do governador, estando presente, e na sua ausencia de provedor-mór e na de ambos, dos provedores das capitánias.

O governador estabelecerá feiras nas villas e povoações, uma ou mais vezes por semana, em que os gentios venham comprar, vender e escambar.

Ainda em dias que não forem de feira, se os christãos tiverem necessidade de alguma cousa, poderão ir compral-as aos gentios, onde lhes convier, precedendo licença do capitão

respectivo. Porém as aldeias dos indios só poderão ir os senhores e moradores dos engenhos, podendo, todavia, esta faculdade ser limitada a prudente arbitrio do governador.

Com os capitães e officiaes de fazenda taxará os preços aos fructos da terra, e as fazendas que forem do reino e mais partes, com que o tenham certo e razoavel, e por elle se possam vender, comprar e escambar.

Em virtude do foral dado ás capitánias pertence a el-rei todo o páo-brazil; e como as pessoas a quem se deu licença para o haverem o resgatão por preços excessivos afim de o conseguirem mais promptamente, do que se seguem inconvenientes, o governador com o provedor-mór, capitães e mais officiaes proveja nisso, taxando-lhe preço razoavel, que se assentará nos livros das camaras.

Quando fôr correr as capitánias acompanhar-se-á do provedor-mór para com elle informar se dos impostos e rendas que houver em cada uma, o modo de sua arrecadação e dispendio, dos officiaes de fazenda existentes, provendo interinamente os que faltarem, até el-rei os prover definitivamente, ouvindo sempre o provedor mór, e seguindo em tudo o seu regimento, onde mais largamente se provê nesta materia.

O termo da cidade será para cada lado seis leguas ou as que se poderem achar.

O governador as fará demarcar, e logo que estiver de assento, dal-as-á de sesmaria a quem as quizer, nunca maior porção que aquella que a cada um fôr possível aproveitar, sob a condição de virem os sesmeiros residir ná Bahia, de não alienarem as terras durante os tres primeiros annos de pagarem o dizimo á ordem de Christo e de ficarem sujeitos ao mais disposto no foral e na Ord. do L. 4º das sesmarias.

O governador guardará, todavia, as concessões anteriores, contanto que os respectivos sesmeiros, que o não immediatamente avisados nos logares onde se acharem, venham para a Bahia, no primeiro navio, afim de aproveitá-los nos termos supra mencionados, sob pena de se darem a outros.

A nenhum outro fôro ou pensão ficarão sujeitas aquellas terras, além do dizimo.

Dar-se-ão tambem de sesmaria as terras visinhas, digo, das ribeiras visinhas ás pessoas que tenham posses para estabelecerem engenhos de assucar ou outras cousas dentro de

um certo prazo, que lhes será assignado e sob condição de levantarem nelles torres, ou casas fortes sufficientes para a defensão dos mesmos engenhos e povoação dos seus respectivos limites.

Os engenhos serão assentados, quanto fôr possível na proximidade das villas, para sua mais facil defeza e vistos os graves inconvenientes que resultam da sua grande distancia e disseminação. Mas serão obrigados os proprietarios de engenhos a moer as cannas dos lavradores visinhos, que os não tiverem ao menos seis mezes no anno, recebendo por paga a porção de canna, que o governador taxar.

Estas reciprocas obrigações serão declaradas nas cartas de sesmaria. Quanto ás mais terras, além dos limites da cidade, até o rio de S. Francisco, que limita a capitania de Duarte Coelho, o governador informar-se-á de sua situação e extensão e qualidade e dos pretendentes que houver a ellas, que meios tem e para que genero de cultura os querem, dando comprida informação de tudo a el rei para resolver.

Nos primeiros cinco annos não poderão dar terras da Bahia aos moradores das outras capitánias, aos quaes nem mesmo será permittido passar a ella durante o mesmo prazo.

Esta prohibição porém não será applicavel áquelles que alli já tiverem concessões anteriores, ácerca dos quaes já fica legislado.

Tudo quanto se dispõe para a Bahia, em relação ás sesmarias, é applicavel ás demais capitánias. E' de muita conveniencia descobrir as terras pelo sertão dentro. A este intento o governador mandará alguns bergatins, soldados pelo rio de S. Francisco e outros com linguas e praticas, pondo-se marcos, e tomando se posse das terras que se descobrirem, escrevendo se o que fôr para notar, e partecipando se tudo a el rei. Ninguém poderá ir pelas terras a dentro e communicar de uma para outras capitánias pelos sertões, visto os inconvenientes que d'ahi se seguem, ainda estando as mesmas terras de paz, sem licença do governador, capitães ou provedores, penas aos contraventores: sendo peão de açoutes, e sendo pessoa de mór qualidade de vinte crusados.

Taes licenças contudo se não concederão se não a pessoas de muito recato, informando-se primeiro a auctoridade, se ellas não são precisas na respectiva capitania e se não estão nella sujeitos a alguma obrigação.

O capitão que receber algum individuo em sua capitania sem que este lhe apresente licença pagará cincoenta crusados. Aos degradados em caso algum será permittido sahir das capitanias que lhes houverem sido assignadas para cumprirem suas sentenças. O governador correrá todas as capitanias acompanhado do provedor-mór e com elle e com os respectivos capitães, ouvidores e officiaes de fazenda, consultará tudo quanto importar á sua bôa governação e defeza, fazendo levantar cercas onde as não houver e reparará as existentes. O governador poderá: Prover em officios de justiça e fazenda os degradados que prestarem bons serviços nas armadas ou em terra, exceptuando somente os condemnados por furto ou falsidade. Fazer cavalleiros as outras pessôas que prestarem iguaes serviços. Mandar finalmente adiantar, em recompensa destes e outros taes serviços, vencimentos ou ordenados e fazer donativos, uma vez que estes não excedam a cem crusados por anno. Levará traslado da Ordenação que prohibe o uso dos brccados e sedas no reino e senhorios a quaesquer pessôas afim de a fazer publicar e executar em todas as capitanias, registrando-se em cada uma das camaras. Nos casos omissos consultará com os mais officiaes, ou com quaesquer outras pessôas idoneas, prevalecendo todavia sua opinião se os votos, discordarem, e lavrando-se termo, neste caso, para ser presente a el-rei.





REGIMENTO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1548

DADO A ANTONIQ CARDOSO DE BARROS

PROVEDOR - MÓR

EM 30 CAPITULOS



O cargo de provedor-mór é creado para regularisar a administração da fazenda no Brazil, que, segundo consta, vae muito desorganizada; e ha el-rei por bem o prover na pessoa de Antonio Cardoso de Barros pela muita confiança que delle faz, o qual no seu exercicio observará o seguinte regimento.

O provedor-mór irá com o governador directamente á Bahia, e alli o auxiliará com o seu parecer em tudo que disser respeito ao governo da terra. Logo que chegar, abrirá correspondencia com os officiaes de fazenda das diversas capitánias, e naquellas em que os não houver, com os respectivos capitães, participando a sua nomeação e informando-se dos officiaes e vendas que houver, seus titulos e a quanto montam, quaes as munições e armas existentes, a fórmula de sua arrecadação e se está tudo devidamente escripturado.

Estabelecida a povoação na Bahia fará construir perto do mar umas casas para alfandega, accomodadas para o despacho e bôa arrecadação dos direitos. Verá que officiaes são necesarios para o governador prover internamente os mais indispensaveis até dar el-rei os provimentos definitivos. O provedor da capitania da Bahia servirá de juiz da alfandega na fórmula do respectivo regimento.

Haverá na mesma alfandega livro de receita e despesas, do foral e regimento dos officiaes e de quaesquer outras pro-

visões que para ao diante se passarem sobre a arrecadação dos direitos e serão numerados e rubricados pelo juiz. O provedor ordenará casos em que se faça o negocio da fazenda real por contas, havendo para esse fim os livros necessarios, um em que se assentem as rendas e seus titulos, outro de foraes, regimentos, provisões, ordenados, tenças, contratos, arrecadamentos e matricula da gente do soldo. Estabelecida esta casa irá a ella o provedor-mór com o escrivão da fazenda todos os dias que julgar necessario para despachar as cousas e negocics.

Conhecerá das appellações e aggravos interpostos assim do provedor da Bahia, como das demais capitánias, excedendo as causas a dez mil réis. Porém no logar em que se achar, conhecerá dos mesmos recursos ainda em causas menores de dez mil réis, contanto que sejam de mais de dois. Conhecerá por acção nova no logar em que tiver e cinco leguas derredor de todas as causas, que tocarem á fazenda, ainda que o procurador della não seja parte. Poderá avocar as ditas causas, que se tractarem perante o provedor ou almoxarife do logar em que tiver e em umas e outras procederá ahi mesmo até final sentença iusive, sendo o feito até dez mil réis e excedendo a esta quantia leval os-á para despachar na Bahia.

Se todavia não tiver de voltar a ella sem muita demora, remettel-os-á ao governador para lhes dar juizes, que as despachem em sua ausencia.

Se depois de as haver avocado algumas destas causas, tiver de partir antes de as sentencear, deixal-as-á para o serem pelo respectivo provedor, que dará appellação e aggravo, como no caso couber.

Emquanto estiver na Bahia despachará as appellações e aggravos com dois letrados, e em falta delles, com duas pessoas habeis que lhe o goverdador nomear, de qualquer quantia que sejam os feitos sem appellação nem aggravo. Do mesmo modo procederá nos feitos que houver trazido das outras capitánias e nos da Bahia, quer de acção nova, quer avocados do respectivo provedor. Outro sim, conhecerá por acção nova, tanto na Bahia, como nas mais capitánias a que fôr, de todas as causas de sesmarias, entre os capitães e sesmeiros, ou destes uns com os outros, podendo avocar as que se tractarem perante os respectivos provedores, de cujas ap-

pellações e aggravos tambem conhecerá, tudo na fórma e com a mesma alçada já declarada.

Acompanhará o governador quando fôr visitar as capitánias, assim para o auxiliar, como para prover nas cousas da sua propria competencia. Fará então vir á sua presença o provedor, almoxarife, e mais officiaes de cada capitania e com seu escrivão lhes tomará contas, verificando a receita e despeza, arrecadando os alcances, e mandando o traslado das contas aos contos do reino.

Em todas as capitánias ordenará casas para alfandega e contos por livros para o negocio dellas, pelo mesmo theor da Bahia, e havendo falta de officiaes, representará ao governador para elle prover interinamente até el-rei determinar o que fôr mais seu serviço. Fará então vir a sua presença, digo fará apartar as vendas em ramos e arrematal as-á por pregão prestando os arrematantes fiança, e guardando se nisto o regimento da fazenda. Dos provedores das capitánias exigirá annualmente conta da receita e despeza e que enviem os saldos ao thesoureiro residente na Bahia. De cinco em cinco annos irão os almoxarifes á Bahia prestar contas, levando para esse fim todos os seus livros. Mas antes disso prestal-as-ão aos provedores das respectivas capitánias, para ser logo remetido o saldo que houver. Em quanto não as prestarem, ficarão suspensos, servindo interinamente outra pessoa nomeada pelo provedor-môr sob proposta do provedor parcial.

Prestadas as contas e entregues os saldos voltarão a servir os seus cargos com novas provisões, mas sem embargo dellas o recebedor acabará primeiro o anno que tiver começado, prestando contas no fim d'elle pela maneira já declarada.

As duvidas que occorrerem nas contas resolve-las-á o provedor-môr com um letrado ou pessoa que lhe o governador nomear. Em caso de empate nomear-se-á 3º e decidir-se-á a pluralidade de votos. Nas visitas que fizer, depois desta primeira procederá contra os provedores, almoxarifes, recebedores e mais officiaes que achar culpados, julgando os feitos na Bahia. Se suspender alguns dos ditos officiaes, o governador nomeará quem os substitua e estando elle ausente o mesmo provedor-môr. Este regimento reproduz com pouca differença as mesmas disposições que se lêm no do governador, acerca da construcção de navios e caravelas, quer por conta de particulares, quer da fazenda real.

Acerca das licenças para taes construcções determina que só possam dar as pessoas de toda confiança, que por nenhum caso possam abusar della, accrescentando aos primeiros, que no Brazil fabricarem navios de mais de trinta toneis gosarão das mesmas mercês que pelo regimento da fazenda têm os que fazem no reino. Reproduz tambem todas as disposições relativas ao provimento de armas e munições e sobre a jurisdicção que a tal respeito compete aos provedores. Incumbe lhe a obrigação de nomear alealdador dos assucares, a qual, na sua falta, será desempenhada pelos provedores, capitães, e camaras das capitánias. Os fabricantes nunca tirarão o assucar da casa de purgar sob pena de perderem, sem ser primeiramente visto e alealdado por este funcionario, que pelo seu trabalho perceberá cem real por cada arroba.

Não será alealdado assucar senão de boa qualidade e na sorte de que fôr cada um.

Finalmente, de tudo quanto fizer e obrar em virtude deste regimento, dará o provedor-mór parte ao governador, estando elle presente, cujo voto seguirá de preferencia ao seu proprio sempre que discordarem.

(Extrahido da obra de João Francisco Lisboa—Vol. 3^o fls. 304 a 311.)





O Brazil na exposição de Chicago

(400° ANNIVERSARIO DA DESCOBERTA DA AMERICA)



A nossa exposição em Chicago foi a mais variada e completa, a maior e mais importante de todas que o Brazil até hoje tem realisado no estrangeiro, sendo classificado em um dos melhores logares como nação expositora.

O pavilhão do Brazil, com quanto não fosse o maior em dimensões, era, todavia, já pela belleza e elegancia de sua architectura, já por suas disposições internas e admiravel conforto, considerado geralmente como o primeiro dos edificios estrangeiros que compunham a Feira do Mundo.

Eis o que a respeito disse a *Shepp's World's Fair*, a illustração official, cujas publicações eram auctorizadas pela directoria geral da Exposição:

«Depois da Allemanha foi a Republica do Brazil o paiz que mais dispendeu com o seu formoso pavilhão, verdadeira joia de architectura, cercado de jardins primorosamente cultivados, á beira de um lago artificial, formando tudo conjuncto de magnificencias e esplendores com raridade artistica concebido.

Foi elle planejado e construido pelo architecto brasileiro coronel Dr. F. M. de Sousa Aguiar. Sua architectura é do genero francez da Renascença. O exterior é ricamente esculpido coroadado no centro por um magestoso zimbório, e lateralmente, nos quatro, angulos, por quatro graciosos campanarios;

nas fachadas se veem estampadas em medalhões as figuras allegoricas dos Estados da União com seus nomes em relevo. O andar inferior está occupado pela mais rica, completa e variada exposição de café jamais vista. São da ordem Corinthia com seus capiteis de florões dourados as innumerables columnas do palacio. Uma luz profusa coada através de muitas janellas de vidro de côr, provê todo o interior de uma claridade radiante de bellezas e matizes. Subindo-se á dupla galeria de escadas de honra, a attenção é logo attrahida pelo brilho das côres—verde e amarella—da bandeira brazileira, em cujo globo azul central com suas vinte e uma estrellas de prata estão representados os vinte Estados e a Capital da grande Republica.

Este primeiro andar é de uma belleza e bizarria além de todo louvor, e de sua parte central emerge um circulo de columnas tambem de ordem Corinthia que sustentam a gloriosa rotunda do edificio.

Uma estatua em marmore de Mercurio, cercada de confortaveis divans orientaes, marca o centro do salão, esplendidamente decorado.

As tapeçarias, cortinas, mobílias e o bom gosto por toda a parte merecem particular menção. Das paredes dos salões pendem grandes quadros e finissimas pinturas a oleo, que denotam notavel merito dos artistas brazileiros.

Causam a mais agradavel impressão os quadros: a Independencia do Brazil; a Primeira Missa; o Panomara da Cidade do Rio de Janeiro, com seu magnifico mappa de perfil ao lado; emfim por toda a parte fica se verdadeiramente encantado.

Por quatro escadas de ferro em espiral, nos quatro angulos do palacio, ascende-se ao telhado, onde se goza a magnifica vista da—*White City*—com seus sonhos dourados, como dizem os americanos.

Ao lado do palacio, ao poente quasi, emerge das folhagens, no meio de bellissimos arvoredos, um pequeno pavilhão, caprichosamente arranjado, um verdadeiro—jardim café (*coffee garden*); onde com franqueza e sinceridade é servido ao publico, em excepções, o mais delicioso e aromatico café brazileiro, excedendo ás vezes de seis mil chicaras diarias esta graciosa offerta, e sendo este talvez o ponto de mais frequencia e attracção nos jardins do Park.

Temos tomado de todos os cafés produzidos no mundo; é aromatico o café do Egypto e o da Turquia, sabe bem o café da Guatemala, o de Venezuela e o da Costa Rica; tem muita fama o café de Moka e o Java; mas, todos elles são inferiores ao café do Brazil, porque nenhum delles tem a deliciosa fragancia deste e o exquisito paladar que só é peculiar ao café brasileiro.»

Em relação á Bahia servimo-nos do Relatorio da Junta Directora da Associação Commercial de 1893 que fornece-nos os seguintes dados, os mais completos, porque ella fez parte da commissão nomeada para a Exposição Colombiana neste Estado.

Por acto do Governo do Estado de 20 de Junho, foi nomeada uma commissão composta do Presidente e Secretario da Junta Commercial e mais dos Exms. Srs. Barão de S. Francisco, Engenheiro Jacome Martins Baggi, Dr. Manuel de Assis Sousa, Luiz Tarquinio, Engenheiro Affonso Glycerio da Cunha Maciel, Antonio Francisco Brandão, Dr. José Pacheco Pereira e Visconde de Oliveira a fim de promoverem os meios de fazer-se effectiva a representação deste Estado na grandiosa e civilisadora Exposição Colombiana de Chicago que devia inaugurar-se em 1º de Maio de 1893, encerrando-se em Outubro do mesmo anno.

Declarando os Srs. Visconde de Oliveira e Luiz Tarquinio não poderem acceitar o cargo, a vista das razões que expuseram foram substituidos pelos Srs. Engenheiro Dyonisio Gonçaves Martins e Firmino Pedreira do Couto Ferraz.

Reunida a commissão e depois de adoptar varias providencias, resolveu dirigir pela imprensa e individualmente um apelo a todos os interessados, solicitando o seu valioso concurso a fim de que fosse bem desempenhada a espinhosa tarefa por uma representação digna da Bahia.

Accudindo logo a esse appello dignaram-se responder: as Sras. Madre Abbadessa do Convento do Desterro e Directora do Externato Normal de Senhoras declarando que sentiam não corresponder aos desejos da commissão, pelas razões que apresentaram, e os Srs. Durval Vieira de Aguiar, Jeronymo Delsuc, Getulio da Costa Tourinho, Theotonio Magalhães e C., Director do Prolongamento da Estrada de Ferro

e Gerente da Companhia Minas de Jacobina, que foram solícitos em remetter os seus patrioticos contingentes.

Em 1.º de Outubro expediu a commissão novas circulares reiterando o seu appello de 8 de Agosto, fazendo-o ainda, em 11 do mesmo mez, afim de estimular a concurrencia dos expositores, visto restar pouco tempo, pois a Exposição preparatoria devia ser inaugurada em 15 de Novembro.

Continuando a lavrar a indifferença e não tendo a commissão obtido resultados tão satisfactorios, a despeito de todos os esforços empregados para desempenhar-se da ardua tarefa com que foi honrada pelo Governador, não obstante ter um agente que se dedicava a mais activa propaganda nesse sentido e a vista da pouca vontade, desanimo ou verdadeira indifferença por parte daquelles que bem podiam e deviam concorrer com valiosos subsidios para a brilhante representação da Bahia nesse grandioso certamen, com o qual muito terá a lucrar o paiz, resolveu solicitar a entrega por conta da verba consignada no Art. 6.º § 6.º da Lei n. 8 de 11 de Janeiro de 1892 da quantia de 5:000\$000 afim de fazer aquisição dos productos cuja apresentação era imprescindivel no que foi immediatamente attendida.

De 20 de Outubro até 10 de Novembro, e a vista das continuas circulares que eram expedidas, além da actividade que por parte de alguns membros tinha sido redobrada, tornou-se mais animador o estado da exposição e já se viam em deposito grande numero de productos quer offerecidos, quer comprados, o que resolveu a commissão effectuar uma pequena exposição, a qual foi honrada com a visita do Governador do Estado, que manifestou-se satisfeito pelo que viu sendo ella ainda visitada por crescido numero de senhoras e cavalheiros da mais alta sociedade

Fazendo a commissão ver ao governador por occasião da referida visita que a quantia de 5:000\$000 era insufficiente pois achava-se quasi esgotada e ainda havia muito a fazer, solicitou-lhe mais 3:000\$000, que tambem pouco depois lhe foram entregues.

Em 21 de Novembro foi embarcada para o Rio de Janeiro no vapor *Brazil* a primeira remessa de 78 volumes, dirigidos á commissão central executiva brasileira; em 1.º de Dezembro fez-se a segunda pelo vapor *Espirito-Santo* de 53 volumes, e em 19 do mes no mez, pelo vapor nacional *Pernambuco*, a

terceira, constante de 41 volumes, seguindo todos devidamente numerados, classificados todos os productos que encerravam, segundo as instrucções recebidas, e acompanhadas das competentes relações de volumes e conteúdo, que eram capeadas por officios devidamente registrados, além das communicações telegraphicas que se seguiam. Ainda assim não logrou a commissão bahiana a satisfação de ver respondido pela commissão central executiva um dos seus officios, accusando ao menos a recepção dos volumes; o que foi levado ao conhecimento do Ministro da Agricultura pelo commissario da exposição que aqui passou em 19 de Dezembro.

Em 17 do mesmo mez foi inaugurada no Rio de Janeiro a exposição preparatoria, e tendo-se dado dias depois o desaparecimento de varios artigos na secção do estado do Ceará, resolveu o Ministro da Agricultura que os volumes ainda a remetter fossem logo embarcados para New-York em direitura.

A' vista da demora de chegada de varios objectos que foram encommendados para o interior do Estado, não pode ser effectuada a quarta e ultima remessa pelos vapores americanos, de Janeiro e Fevereiro, e estando tudo preparado para o vapor *Segurança*, que passou aqui em 9 de Março, levando a commissão central executiva, ainda assim não se pode fazel-o porque tendo entrado esse vapor ás 3 e 3/4 horas da tarde de um dia muito chuvoso, levantou ferro durante a noite, quando esperava-se que sahisse no dia immediato á tarde.

Achando-se annuciado para New York o vapor Belga *Helvetius*, da Companhia Lamport et Holt, de que são agentes nesta praça os Srs. Edward Benn et Son, dirigiu-lhes a commissão um officio solicitando a fineza do embarque de 23 volumes, independente do pagamento de frete, que não seria pequeno, sendo cavalheirosamente acolhida pelos dignos agentes pelo que conseguiu fazer, finalmente, a sua quarta e ultima remessa em 26 de Março; e agradecendo aos Srs. Edward Benn et Son o grande serviço que acabavam de prestar á commissão e ao Estado, deu-se pressa em levar todo o occorrido ao conhecimento do governador.

Afim de serem conhecidos os trabalhos da commissão, mandou ella publicar, acompanhadas das devidas explicações a relação dos volumes embarcados, cujo numero eleva-se a

195, onde se acham bem representadas a lavoura e algumas industrias bahianas pelos excellentes productos que em tecidos, calçados, fio tinto e chapéos exhibiram as Companhias Progreso Industrial da Bahia e Chapellaria Norte Industrial.

REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

Relação do conteúdo dos volumes remettidos pela Commissão Promotora da Representação do Estado da Bahia á Commissão Central Executiva Brasileira, com destino á Exposição Preparatoria no Rio de Janeiro e depois á Exposição Universal Colombiana em Chicago, em 1893

N. 1. Um caixão contendo 34 fosseis achados em uma lagoa nas proximidades do kilometro n.º 226 do Prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao São Francisco.

N. 2. Um caixão contendo 43 fosseis da mesma procedencia.

N. 3. Um caixão contendo 25 fosseis da mesma procedencia.

N. 4. Um caixão contendo 34 fosseis, inclusive um dente, da mesma procedencia.

N. 5. Um caixão contendo 23 fosseis da mesma procedencia, e 3 amostras de lâ vegetal das seguintes arvores: *imbrussú*, *fava de bode* e *cabeça branca*.

N. 6. Um caixão contendo 80 amostras de madeiras aparelhadas e polidas de um lado, com formato de livros encadernados e numeração cravada.

N. 7. Um caixão contendo 11 amostras de pedras aparelhadas para edificação, 2 amostras de ferro, 1 de cobre, 1 de calcedonia, 2 fosseis, 1 amostra de mica encrustada em quartzo, 1 de amianto, 1 de schisto betuminoso, 3 latas de terra salitrada, 1 lata de areia micacea amarella, 1 lata contendo pedaços de amiante, 1 lata de resina mineral, 1 lata contendo os mineraes que acompanham o diamante nos leitos de alluvião da antiga comarca das Lavras Diamantinas, deste Estado.

N. 8. Um caixão contendo 49 photographia de pontos di-

versos do seu Prolongamento da Estrada de Ferro, parte do seu material rodante e 1 planta da explanada da cidade de Alagoinhas.

N. 9. Um caixão contendo 2 ramos de *grammineas*, 1 amostra de lã vegetal de *paneira*, 1 amostra de resina de jatobá, 1 amostra de gomme de *angico*, 1 amostra de gomme de *cajueiro*.

Remettidos pelo expositor Dr. Miguel de Teive e Argollo, Director do Prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao São Francisco e residente em Alagoinhas.

N. 10. Um caixãozinho contendo 12 frascos de pomada de mutamba contra a calvice.

N. 11. Um caixãozinho contendo 12 frascos de oleo de mutamba, contra a calvice.

Remettidos pelo expositor Jeronimo Delsuc residente nesta capital.

N. 12. Um caixão contendo 6 garrafas de licor *topahina*.

N. 13. Um caixão contendo 6 garrafas de aguardente *paraty*.

N. 14. Um caixão contendo 6 garrafas de aguardente commum ou ordinaria, cachaça:

Remettidas pelo expositor e fabricante, Coronel Antonio Felipe de Mello, residente na cidade de Maragogipe.

N. 15. Um caixão contendo 12 libras de rapé, sendo 6 libras do denominado *princesa* e 6 de *areia preta*.

Remettidos pelos expositores e fabricantes, Roset & Companhia, successores de Meuron & Companhia, residentes nesta capital.

N. 16. Um caixão contendo uma grande caixa envidraçada com os 31 *specimens* dos charutos da fabrica *Michaelense*.

Remettido pelos expositores e fabricantes Theotonio Magalhães & C., residentes nesta capital.

Conforme uma declaração que se acha nessa caixa, deve ella ser vendida em leilão, depois da Exposição em Chicago e o producto da venda reverter ao cofre do Asylo de Mendicidade da Bahia.

N. 17. Um caixão contendo chocolate commum e de baunilha.

Remettido pelos expositores e fabricantes Tertuliano & Filho residentes nesta capital.

N. 18. Um caixão contendo 6 garrafas de vinho de cajú e 6 garrafas de licôr de genipapo.

Remettido pelo expositor e fabricante, pharmaceutico Floriano Serpa, residente nesta capital.

N. 19. Um caixão contendo um grande quadro de trabalhos photographicos.

Remettido pelos expositores e photographos Gaensly & Lindmann, residentes nesta capital.

N. 20. Uma barrica contendo sal das salinas da *Margarida*.

Remettida pelo expositor e fabricante Companhia Salinas da *Margarida*.

N. 21. Um caixão contendo amostras de 16 qualidades de pregos de arame.

Remettido pelos expositores e fabricantes Cox & Irmão, residentes nesta capital.

N. 22. Um caixão contendo diversas rochas auríferas das minas da cidade de Jacobina.

Remettido pelo expositor Companhia Minas de Jacobina com séde nesta capital.

N. 23. Um caixão contendo amethistas da Chapada Diamantina.

Remettido pelos expositores, commerciantes Rodrigues de Moraes & Companhia, residentes nesta capital.

N. 24. Um caixão contendo tabaco ou fumo em folha de 1.^a qualidade, cultivado nas matas de Nazareth.

Remettido pelo expositor Commendador Manoel Pinto dos Santos, negociante e residente nesta capital.

N. 25. Um caixão contendo 18 garrafas de cerveja branca

N. 26. Um caixão contendo 18 garrafas de cerveja preta.

N. 27. Um caixãozinho contendo 4 garrafas de vinagre branco e tinto.

Remettidos pelo expositor e fabricante Antonio Maria Braz, proprietario da fabrica *São Braz* e residente nesta capital.

N. 28. Um caixão contendo diversos exemplares dos chapéus de feltro finos preparados na grande fabrica a vapor sita á rua dos Coqueiros.

Remettido pelo expositor e fabricante Companhia Chapelaria Norte Industrial com séde nesta capital.

N. 29. Um fardo contendo algodão em rama de Caetité.

N. 30. Um caixão contendo café da Chapada ou Lavras Diamantinas.

Remettidos pelos expositores commerciantes Rodrigues de Moraes & Companhia, residentes nesta capital.

N. 31. Um engradado contendo 5 caixõesinhos de tijollos para edificação e trabalhos semelhantes, fabricados no engenho *Copioba* em Nazareth.

Remettido pelo expositor e fabricante capitão José Augusto de Faria, residente no mesmo engenho.

N. 32. Uma barriquinha } contendo cacáo fermentado, de
N. 33. Uma barriquinha } 1.^a qualidade, procedente de
N. 34. Uma barriquinha } Cannavieiras.

Remettidas pelo expositor José Alves da Cruz Rios, residente nesta capital.

N. 35. Uma barriquinha contendo cacáo fermentado de 1.^a qualidade, procedente de Ilhéos.

Remettida pelos expositores Oliveira & Irmão, negociantes residentes nesta capital.

N. 36. Um caixão contendo 12 garrafas de preparado antebiberico, 6 meias garrafas de linimento externo, 6 meias garrafas de linimento interno, 6 frascos de xarope peitoral ante-asthmatico.

N. 37. Um caixão contendo 4 garrafas de licôr de geraneo, 4 garrafas de licôr de anisette e 4 garrafas de licôr de laranja.

Remettidos pelo expositor e fabricante, pharmaceutico Floriano Serpa, residente nesta capital.

N. 38. Um caixão contendo 1 amarrado ou molho de piassa-va penteada, extra, procedente de Ilhéos.

Remettido pelos expositores Ferreira Fresco & Companhia, negociantes e residentes nesta capital.

N. 39. Um caixão contendo 2 saquinhos de café lavado de 1.^a qualidade, de Alcobaça, e não lavado, de 2.^a qualidade, da mesma procedencia.

Remettido pelo expositor Matheos Alves Dias, negociante nesta capital.

Este volume, segundo deliberou o expositor, só deve ser aberto em Chicago.

N. 40. Um caixão contendo 2 barretões para official da guarda nacional, sendo o maior usado em 1840 e o menor em 1870.

Remettido pelo expositor Getulino da Costa Tourinho, negociante sirgueiro, residente nesta capital.

N. 41. Uma barriquinha contendo cacáo fermentado de 1.^a qualidade, procedente de Igrapiuna.

Remettida pelos expositores Ferreira Fresco & Companhia, negociantes residentes nesta capital.

N. 42. Um caixãosinho contendo um livro do *Correio de Noticias*, jornal da tarde.

Remettido por Arthur Mendes & Companhia, proprietarios e residentes nesta capital.

N. 43. Um caixão contendo 1 par de botas finas de couro da Russia ou envernizado, chinellos de trança e novellos de fio de algodão de cores.

N. 44. Um caixão contendo 12 peças de tecidos finos de algodão ou prins.

Remettidos pelo expositor e fabricante Companhia Progresso Industrial da Bahia com séde nesta capital e grandes fabricas no arraial de Plataforma.

N. 45 Um caixão contendo duas caixas envidraçadas, de assucar crystalizado extra.

Remettido pelo expositor e fabricante Companhia Agricola de Usinas e Terras com séde nesta capital e estabelecimentos agricolas em Santo Amaro.

N. 46. Um barril de 10, encapado, contendo aguardente commum ou cachaça, conhecida por *tapiá*.

N. 47. Um barril de 10, encapado, contendo aguardente a 26°, conhecida commumente como do *reino*.

Remettidos pelos expositores Athayde e Companhia, destilladores e residentes nesta capital.

N. 48. Uma barriquinha contendo café de 1.^a qualidade, procedente do Prado.

N. 49. Um volume contendo piassava de 1.^a qualidade, procedente de Santa Cruz.

N. 50. Um tóro de jacarandá, procedente do Prado e pesando 750 kilogrammas.

N. 51. Um tóro de gonçalo alves, procedente do Prado, pesando 1220 kilogrammas (enorme).

N. 52. Um tóro de páo brazil, procedente do Prado pesando 76 kilogrammas.

Remettidos pelo expositor Antonio Gonçalves Belchior, negociante e residente nesta capital.

N. 53. Um caixão contendo 50 tijollos de madeiras das

mattas servidas pela Estrada de Ferro Central, com dimensões de $0^m 20 \times 0^m 10 \times 0^m, 04$, devidamente aparelhadas.

N. 54. Um caixão contendo 60 tijollos de menores dimensões, de madeiras das mattas do Orobó.

Remettidos pelo expositor Dr. Affonso Glycerio da Cunha Maciel, Engenheiro Chefe da Viação Ferrea da Bahia.

N. 55. Uma barriquinha }
N. 56. Uma barriquinha } contendo assucar crystalizado de 1.^a qualidade, do engenho central São Bento.

Remettidas pelo expositor Dr. Pedro Alexandrino da Rocha Lima, proprietario do referido engenho e residente nesta capital.

N. 57. Uma barriquinha }
N. 58. Uma barriquinha }
N. 59. Uma barriquinha } contendo café de 1.^a qualidade, procedente de Nazareth e beneficiado.
N. 60. Uma barriquinha }

N. 61. Uma barriquinha }
N. 62. Uma barriquinha } contendo café moka, beneficiado, de 1.^a qualidade e procedente de Nazareth.
N. 63. Uma barriquinha }

Remettidas pelos expositores Oliveira Cardoso & Companhia, negociantes e residentes nesta capital.

N. 64. Um caixão contendo 12 garrafas de licôr de genipapo.

N. 65. Um caixão contendo 12 garrafas de cognac nacional.

N. 66. Um caixão contendo 12 garrafas de caldas de varias fructas.

Remettidos pelo expositor Companhia Industrial de Productos Nacionaes, com séde e fabricas nesta capital.

N. 67. Um caixão contendo fumo ou tabaco em folha patente, procedente de Santo Amaro.

N. 68. Um caixão contendo fumo negro ou em corda, procedente de Santo Amaro.

N. 69. Um caixão contendo ticum em rama, especial, procedente do Timbó.

N. 70. Um caixão contendo velas de parafina communs.

N. 71. Um caixão contendo velas de parafinas apropriadas para bond.

N. 72. Um barril de 10³, encapado, contendo aguardente de canna fabricada em Ilhéos.

N. 73. Um barril de 10, encapado, contendo aguardente destillada a 38 grãos: alcool.

N. 74. Um volume contendo 1 degráo de granito artificial.

N. 75. Um volume contendo uma estatua de estação, de pedra artificial.

N. 76. Um volume contendo diversos ladrilhos simples e de granito artificial.

N. 77. Um volume contendo 24 latas de amostras de argillas para o fabrico das pedras artificiaes.

N. 78. Um volume contendo 2 enfeites para janella e plati-banda, de pedra artificial.

N. 79. Um volume contendo 3 cachorros para sacada e peitoril, e 1 balaustre, de pedra artificial.

N. 80. Um volume contendo 1 capitel para columna, 1 pequeno degráo de granito e 1 estudo, tudo de pedra artificial.

N. 81. Um volume contendo pedras artificiaes para passeio, e tijollos cheios e vasados para edificação.

Remettidos pelo expositor Commissão Promotora da Representação do Estado da Bahia.

N. 82. Um volume contendo 14 latas de amostras de varios productos para figurarem na Exposição Preparatoria do Rio de Janeiro, afim de que os volumes ns. 20, 32, 33, 34, 35, 39, 41, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63 só sejam abertos em Chicago.

N. 83. Uma barriquinha {
N. 84. Uma barriquinha {
N. 85. Uma barriquinha {

contendo café lavado, de 1.^a qualidade, de Caravellas, procedente da colonia *Leopoldina*.

N. 86. Uma barriquinha {
N. 87. Uma barriquinha {
N. 88. Uma barriquinha {
N. 89. Uma barriquinha {

contendo cacáo fermentado de 1.^a qualidade, procedente de Valença.

N. 90. Uma barriquinha {
N. 91. Uma barriquinha {
N. 92. Uma barriquinha {
N. 93. Uma barriquinha {

contendo cacáo fermentado de 1.^a qualidade, procedente de Canavieiras.

N. 94. Uma barriquinha contendo café de 1.^a qualidade de Maragogipe.

N. 95. Uma barriquinha contendo café de 1.^a qualidade, procedente de Nazareth.

N. 96. Uma barriquinha contendo café de 1.^a qualidade, procedente da Chapada.

- N. 97. Uma barriquinha { contendo assucar crystalisado de
 N. 98. Uma barriquinha { 1.^a qualidade, do engenho central
 N. 99. Uma barriquinha { da Pojuca.
- N. 100. Uma barriquinha { contendo assucar crystalisado de
 N. 101. Uma barriquinha { 1.^a qualidade, do engenho central
 Conceição.
- N. 102. Uma barriquinha { contendo assucar crystalisado do
 N. 103. Uma barriquinha { engenho central *Santo Antonio das*
 N. 104. Uma barriquinha { *Vargas*.
- N. 105. Uma barriquinha { contendo assucar mascavado, fi-
 N. 106. Uma barriquinha { no, encrystalisado, procedente de
 N. 107. Uma barriquinha { Nazareth.
- N. 108. Uma barriquinha { contendo assucar crystalisado de
 N. 109. Uma barriquinha { 1.^a qualidade, do engenho central
 N. 110. Uma barriquinha { *Bom Jardim*.
- N. 111. Uma barriquinha contendo farinha de araruta.
- N. 112. Uma barriquinha { contendo fecula ou pó alimenticio
 N. 113. Uma barriquinha { de mandioca.
- N. 114. Uma meia barrica { contendo cascas de quina ver-
 N. 115. Uma meia barrica { melha, medicinal, procedente da
 colonia *Leopoldina* em Caravellas,
- N. 116. Uma meia barrica contendo raiz de abútua ou par-
 reira brava: grande diuretico.
- N. 117. Uma barrica contendo amido ou pó de arroz ali-
 menticio, vulgarmente conhecido por *fubá* de arroz.
- N. 118. Uma barrica contendo farinha de mandioca de 1.^a
 qualidade, alimenticia, fabricada em Maragogipe.
- N. 119. Uma barrica contendo farinha de mandioca, de 1.^a
 qualidade, alimenticia, fabricada em Valença.
- N. 120. Uma barrica contendo tapioca de 1.^a qualidade,
 alimenticia, fabricada na colonia *Leopoldina*.
- N. 121. Uma barrica contendo tapioca de 1.^a qualidade, ali-
 menticia, fabricada em Santo Amaro.
- N. 122. Um volume contendo 20 latas de amostras para fi-
 gurarem na Exposição Preparatoria do Rio de Janeiro afim de
 que os volumes ns. 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94,
 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107. só
 sejam abertos em Chicago.
- N. 123. Um caixão contendo 15 latas de amostras de varios
 productos para figurarem na Exposição Preparatoria do Rio
 de Janeiro, afim de que os volumes 108, 109, 110, 111, 112, 113,

114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 124 só sejam abertos em Chicago.

N. 124. Uma barrica contendo pó ou farinha de milho de 1.^a qualidade, alimenticio, vulgarmente conhecido por *fubá* de milho e fabricado em Cachoeira.

N. 125. Um caixão contendo 66 amostras de mineraes e 5 artigos zoologicos.

N. 126. Um encapado contendo piassava especial, procedente do sul do Estado.

N. 127. Um encapado contendo um fardo de piassava de 1.^a qualidade, procedente do sul do Estado.

N. 128. Um encapado contendo um fardo de piassava procedente de Maragogipe.

N. 129. Um encapado contendo um fardo de piassava curta, procedente de Inhambupe e Itapicurú: norte do Estado.

N. 130. Um encapado contendo 12 vassouras fabricadas de piassava do sul do Estado.

N. 131. Um encapado contendo 9 vassouras de dous formatos de palha da palmeira conhecida por *carnaúbeira*.

Remettidos pela Commissão Promotora da Representação do Estado da Bahia.

N. 132. Um volume contendo borracha fabricada de leite de mangabeira, procedente de Monte Alto.

Remettido pelo expositor e fabricante, Manoel Joaquim da Silva Prado Quincas, negociante e lavrador residente em Monte Alto (alto sertão do Estado).

N. 133. Um barricão contendo os seguintes productos ceramicos: 90 peças de louça de barro, constando de 29 quartinhas brancas e vermelhas, de varios tamanhos e formatos, 17 copos brancos e vermelhos, de varios tamanhos e formatos, 6 calices vermelhos grandes, 6 leiteiras vermelhas, 18 moringues brancos e vermelhos, lavrados e lisos de varios tamanhos, 2 salvas vermelhas contendo cada uma 6 copos da mesma côr.

N. 134. Um volume contendo lâ vegetal de paineira, vulgarmente conhecida por *paina* ou *lâ barriguda*, com grande applicação à industria de colchoaria.

N. 135. Um caixão contendo 12 latas e 10 meias latas de biscoutos finos, da varias qualidades, fabricados nesta capital.

Remettidos pela Commissão Promotora da Representação do Estado da Bahia.

N. 136. Um caixão contendo cacáo fermentado de 1.^a qualidade, cultivado na fazenda *Almada*, termo de Ilhéos. Este volume só deve ser aberto em Chicago.

Remettido pelo expositor Pedro Augusto de Cerqueira Lima, residente na cidade de Ilhéos e proprietario da referida fazenda.

N. 137. Um caixão contendo 12 garrafas de vinho; sendo 5 de laranja e 7 de manga.

N. 138. Um caixão contendo 12 garrafas de vinho; sendo 3 de abacachy, 8 de cajú e 1 de manga.

Remettidos pelo expositor e fabricante Honorio Candido de Lima, residente nesta capital.

N. 139. Um volume contendo uma peça de aniagem, medindo 120 jardas, de 1.^a qualidade, fabricada neste Estado; sendo a materia prima (*juta*) importada da Escocia. (N. 1.) Custo 480.

N. 140. Um volume contendo 1 peça de aniagem medindo 106 jardas, de 2.^a qualidade, de custo de 460 reis a jarda, fabricada neste Estado, sendo a materia prima (*juta*) importada da Escocia (N. 2).

N. 141. Um volume contendo 1 peça de 100 jardas de aniagem de 3.^a qualidade, de custo de 440 a jarda, fabricada neste Estado, sendo a materia prima (*juta*) importada da Escocia (N. 3).

N. 142. Um volume contendo 1 peça de 103 jardas de aniagem de 4.^a qualidade, de custo de 420 reis por jarda, fabricada neste Estado, sendo a materia prima (*juta*) importada da Escocia (N. 4).

N. 143. Um sacco contendo 9 fructos de coqueiro da praia, vulgarmente conhecidos por *côcos de comer*.

N. 144. Um fardo contendo estopa nacional com grande applicação na indústria de cordoaria e no calafeto de navios nacionaes.

N. 145. Um caixão contendo 3 latas de resina ou gomma de cajueiro de 1.^a 2.^a e 3.^a qualidade, fabricada em Cachoeira, com applicação á marcenaria e outros misteres; 1 lata contendo folhas de jaborandy, sudorifico, com applicação á medicina, 1 lata contendo cera amarella de abelhas, vulgarmente conhecida por *cera da terra* com applicação ás artes, 1 lata

contendo oleo de copahiba, extrahido da arvore chamada *páo de oleo (copaifera)* com applicação á pintura e á maicenaria e grande successo na cura de queimaduras ou ulceras antigas ou novas.

N. 146. Um volume - contendo amendoim, vulgarmente conhecido por *mendobim*, donde se extrahe excellente oleo com applicação á industria, servindo tambem de alimentação.

N. 147. Um volume contendo 1 grande quadro de moldura dourada, e onde se vê a planta, a elevação e o desenho do monumento Riachuelo, visto do lado do mar.

N. 148. Um volume contendo 1 grande peça de corda fabricada de piassava, e com applicação a lastro de carroça; 1 grande peça de corda fabricada de piassava, mais fina, com applicação a coradouro de roupa; 1 peça de corda fabricada de piassava commum, com applicação a andaimes e outros mysteres. Industria de Jaguaripe.

N. 149. Um caixão contendo espigas de milho vermelho, miudo, conhecido por *batun*, e cultivado nas terras do Instituto Bahiano de Agricultura.

N. 150. Um caixão contendo 10 garrafas de oleo ou azeite, sendo 5 de coco da praia ou de comer, applicavel á lubrificação e á illuminação, 5 de polpa do fructo de palma, conhecido por *dendê* com applicação á industria de saboaria e á alimentação.

Remettidos pela commissão promotora da representação do Estado da Bahia.

N. 151. Um caixão contendo 12 garrafas de cerveja: sendo 6, brancas e 6 pretas.

Remettido pela Companhia Industrial de Productos Nacionaes da Bahia.

N. 152. Um caixão contendo 3 garrafas de vinho de cajú, procedente de Nazareth.

Remettido pelo expositor Claudio de Araujo Goes, fabricante e residente em Nazareth.

N. 153. Um encapado contendo 1 tóro oitavado de sebastião de arruda, com faces polidas, lixadas, serradas e toscas.

Remettido pela commissão promotora da representação do Estado da Bahia.

N. 154. Um caixão contendo 2 garrafas de alcool a 38°, 2 garrafas de aguardente de canna, amostras dos volumes ns. 72 e 73 que só devem ser abertos em Chicago, 1 lata de carvão

animal para refinar assucar, remetidos pela commissão promotora da representação do Estado da Bahia; 2 garrafas de aguardente commum ou cachaça, 2 garrafas de aguardente a 26º, conhecida como *reino*, amostras dos volumes n. 46 e 47, que só devem ser abertos em Chicago; remetidas pelos expositores Athayde & C., 1 garrafa de cognac nacional remetida pelos expositores Pedreira & Mandim, 1 garrafa de oleo de ricino com applicação á medicina, 1 garrafa de oleo para machina ou lubrificação, 1 garrafa de oleo aromatico para lamparinas, remetidas pelos expositores José Maria de Araujo & C., fabricantes e residentes nesta capital; 1 lata de arcia micacea amarella, do leito do rio *Jacarandá*, remetida pelo expositor Antonio Gonçalves Belchior.

N. 155. Um caixão contendo 2 frascos de linimento ante-beriberico, para uso interno e externo, 1 frasco de xarope pectoral anti-asthmatico, remetidos pelo expositor pharmaceutico Floriano Serpa, residente nesta capital; 1 pedaço de crystal de rocha de primeira agua, das Lavras Diamantinas, remetido pelo expositor Francisco de Mello, residente nesta capital; 10 latas de chocolate em pó, 1 lata de baunilha, 1 lata de resina ou gomma de almecega, 1 lata de cascas de quina vermelha, de Caravellas, 1 lata de gomma ou resina de angico, 1 lata de angelim anthelmintico, 1 grande frasco de oleo de copahiba, 2 frascos de araroba em pó (*goa powder*), 2 frascos de ipecacuanha, remetidos pela commissão promotora da representação do Estado da Bahia.

N. 156. Um caixão contendo um tóro de araroba (*goa powder*) remetido pelo expositor pharmaceutico Galdino Fernandes da Silva, residente nesta capital; 1 volume contendo chocolate commum em páos, 1 duzia de sabonetes de alcatrão e araroba, 1 duzia de sabonetes de alcatrão e caroba, 6 garrafas de tinta preta fina, para escrever, remetidas pela commissão promotora da representação do Estado da Bahia; 12 latas de doces diversos, em calda, 12 latas de peixe em conserva conhecida por *escabeche*, remetidas pela Companhia Industrial de Productos Nacionaes da Bahia.

N. 157. Um encapado contendo um tóro de páo brazil, procedente do Prado.

N. 158. Um encapado contendo 2 tóros de páo brazil da mesma procedencia.

N. 159. Um encapado contendo tres tóros de páo brazil, procedente de Porto-Seguro.

N. 160. Um encapado contendo um tóro de páo brazil, procedente do Rio de Contas. Todos com applicação á industria de tinturaria.

N. 161. Um encapado contendo 1 cadeira para recreio, fabricada de genipapeiro, tendo assento de lona azul nacional.

N. 162. Um encapado contendo 1 cadeira para recreio, fabricada de genipapeiro, tendo assento de pallinha ou junco estrangeiro.

N. 163. Um encapado contendo 1 tóro de sobro oitavado, com faces polidas e cegas.

N. 164. Um volume contendo lâ caiana, ou flor de canha caianna, com applicação á industria de colchoaria.

Remettidos pelo expositor commissão promotora da representação do Estado da Bahia.

N. 165. Um caixão contendo 1 caixinha quadrilonga de $0^{\circ}30 \times 0,20 \times 0,10$, de primoroso mosaico das seguintes madeiras: jacarandá, gonçalo alves, páo setim, sebastião de arruda e piquiá, remettido pelo expositor Rogerio Cezar da Silva; 1 caixa oitavada e 1 mesa nas mesmas condições e do mesmo fabricante, 1 selim fino acompanhado dos competentes arreios para montaria, obra nacional, remettidos pelo expositor commissão promotora da representação do Estado da Bahia.

N. 166. Um caixão contendo uma planta de todo o Prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, remettida pelo expositor Dr. Miguel de Teive e Argollo, Engenheiro Director de Prolongamento; 2 cartas geographicas do Estado da Bahia, remettidas pelo expositor Commissão Promotora da Representação do Estado da Bahia.

N. 167. Um volume contendo algodão conhecido por *crioulo*, cultivado nas terras do Instituto Bahiano da Agricultura, com applicação á industria de tecido e fiação.

N. 168. Um caixote contendo 6 velas de cera de 1 libra para altar, 6 velas de cera de 1/2 libra para o mesmo fim, 6 velas de cera de 1/4 para oratorio, 4 velas de cera de 1/4 conhecidas por *bugias*, 6 rolos de cera, grandes, para altar, 6 rolos de cera, menores, para o mesmo fim.

Remettido pelo expositor commndador Manuel Francisco Gonsalves, fabricante e residente nesta capital.

N. 169. Um fardo contendo estopa nacional de 1ª qualidade

com applicação á industria de cordoaria e ao de calafate de navios nacionaes.

N. 170. Um engradado contendo 1 taboa de vinhatico de 1 metro e 25 centimetros de comprimento, 90 centimetros de largura e 5 centimetros de grossura, devidamente polida, lixada e serrada.

N. 171. Um caixão contendo 1 grande mala de metal branco e amarello que encerra o seguinte: 3 pares de tapetes de papel para consolo, 1 toalha de bretanha de linha bordada, 1 camisa para senhora, 1 fronha de crochet, 1 par de barras de crochet para toalhas, 1 peça de bico de crochet branco e vermelho, 5 peças de rendas de almofada, 5 peças de bicos diversos, 17 amostras de bicos, 22 amostras de rendas, trabalho de almofada e feito a mão, 1 lenço de linho tecido e enfeitado, para senhora, 1 golla tecida e enfeitada para camisa de senhora, trabalhos feitos a mão, 1 volume de ticum em rama, 1 volume de ticum em fio, 6 espanadores de palha de nicory e cabo de genipapeiro, 1 embrulho de arreios para montaria, 1 almofadão de merinó bordado a matiz de seda, para sofá, 1 porta-relogio de velludo azul, bordado a ouro, 2 limpadores de phantasia, para pennas.

N. 472. Um caixão contendo 1 mala de couro vaccum, branco e preto, que encerra os seguintes objectos: 2 tapetes de papel para consólo, 1 embrulho de 32 vistas photographicas de varios pontos do Estado da Bahia, 1 porta-alfinete de setim bordados a ouro, 2 chapéos de piassava (*finas como linha*), 1 bloco de crystal de rocha de 1ª qualidade, opaco, 2 malas de couro para mão, 2 machinas de genipapeiro e palmatorias para arrolhar, 1 lata n. 50, correspondente ao volume 136, que só deve ser aberto em Chicago.

N. 173. Um caixão contendo 1 mala de lona que encerra o seguinte: 2 tapetes de papel para consólo, 1 quadro encerrando um delicado ramo feito de azas de besouro, 1 quadro encerrando um ramo de flores vermelhas, imitação de coral, feitas de miolo de pão, 2 volumes de caroá de 1ª e 2ª qualidades.

N. 174. Uma caixa contendo uma cesta de flores de cera, trabalho delicado e primoroso, feito a mão, por uma senhora septuagenaria.

Remettidos pelo expositor Commissão Promotora da Representação do Estado da Bahia.

N. 175. Um caixão contendo, encadernados, os seguintes jornaes: *Diario da Bahia*, *Estado da Bahia*, *Jornal de Noticias*, *Diario de Noticias*, *Revista Commercial*, *Monitor Catholico*, *Leituras Religiosas* e *Correio de Noticias*, numeros soltos dessas gazetas de 12 de Outubro, commemorando a descoberta da America, 6 *Relatorios* da Junta Directora da Associação Commercial da Bahia, dos annos de 1837 a 1892, 1 exemplar da *Revista* da Faculdade Livre de Direito da Bahia, 10 numeros (Janeiro a Outubro) da *Gazeta Medica da Bahia*, 1 exemplar do *Repertorio da Organização Judiciaria do Estado da Bahia*, remettidos pelo expositor Comissão Promotora da Representação do Estado da Bahia; 1 volume das *Descripções Praticas da Provincia da Bahia*, remettido pelo expositor Coronel Durval Vieira de Aguiar, autor da mesma obra; 1 manuscripto intitulado *Descripções do Monumento Riachuelo*, acompanhado de 1 photographia do monumento, visto do lado do mar, remettido pelo autor Casimiro Cezimbra, secretario da Comissão Promotora da Representação do Estado da Bahia.

N. 176. Um caixão contendo um magote de fumo negro em rolo, para o fabrico do cigarros.

N. 177. Um caixão contendo 33 caixinhas de charutos de varias qualidades, 12 maços de charutos cubanos, 20 maços de cigarrilhos, 14 amostras de fumo em folha, e 1 pequena caixinha contendo medalhas de vidro.

Remettidos pelos expositores Dannemann & C., negociantes residentes nesta capital e fabricantes em S. Felix.

N. 178. Um caixão contendo 153 pedaços de madeiras diversas, n. 1 a 153, conforme a relação do *Catalogo* e por duplicata neste volume.

N. 179. Um caixão contendo 58 pedaços de madeiras diversas, ns. 154 a 211, conforme a relação do *Catalogo* e por duplicata neste volume.

N. 180. Um caixão contendo 1 quadro de trabalho typographicos e lytographicos.

Remettido pelos expositores Liguori & C., estabelecidos com casa de impressão e gravura nesta capital.

N. 181. Um caixão contendo 50 garrafas de aguas mineraes artificiaes, diversas, preparadas nesta capital.

Remettido pelo expositor Gustavo Mullen, fabricante residente nesta capital.

N. 182. Um caixão contendo 1 fardo de fumo em folha, de 1.^a qualidade *,*, procedente de Nazareth e conhecido por *patente*.

N. 183. Um caixão contendo 1 fardo de fumo em folha, de 2.^a qualidade, *,*, procedente de Nazareth.

N. 184. Um caixão contendo 1 fardo de fumo em folha, de 1.^a qualidade, *,*, procedente de Nazareth e conhecido por *patente fino*.

Remettidos pela Commissão Promotora da Representação do Estado da Bahia.

N. 185. Uma caixinha contendo 3 pedaços de crystal, 2 pedaços de resina de angico, 1 pedaço de resina de almecega, procedente do Bom Jesus dos Meiras; 7 pedaços dos mineaes que acompanham o diamante no leito dos rios e servem para tocar ouro, 15 mineraes sem classificação.

Remettidos pelo expositor Rogociano Pires Teixeira, residente nesta capital.

N. 186. Uma barriquinha {
 N. 187. Uma barriquinha {
 N. 188. Uma barriquinha {

contendo cacáo fermentado de 1.^a qualidade, reputado *especial* procedente de Cannavieiras.

Remettidas pelos expositores Gonsalves e Irmão, lavradores, residentes em Cannavieiras.

N. 189. Uma barriquinha {
 N. 190. Uma barriquinha {
 N. 191. Uma barriquinha {

contendo cacáo fermentado de 1.^a qualidade, especial, procedente de Cannavieiras.

Remettidas pelo expositor Dr. João Evangelista de Castro Cerqueira, agricultor, residente em Cannavieiras.

N. 192. Um caixão contendo 1 fardo de fumo em folha, considerado *patente fino*, procedente de Cachoeira.

N. 193. Um caixão contendo 1 fardo de fumo em folha, considerado *patente* ou 2.^a qualidade, procedente de Cachoeira.

N. 194. Um caixão contendo 1 fardo de fumo em folha **, de 3.^a qualidade, procedente de Cachoeira.

N. 195. Um caixão contendo 1 fardo de fumo em folha *, de 4.^a qualidade, proprio para torcida ou enchimento de charutos, procedente de Cachoeira.

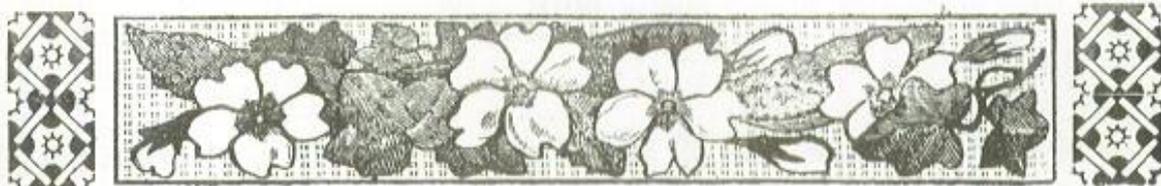
N. 196. Um encapado contendo 1 remo de pinhão ou faia brasileira.

Remettidos pela Commissão Promotora da Representação do Estado da Bahia.

N. 197. Um pequeno embrulho contendo seda ou fibra vegetal de bananeira extrahida em Urubú.

Remettido pelo expositor Dr. Antonio Pereira de Castro, Juiz de Direito da Comarca de Urubú.





DOCUMENTOS INEDITOS

DA

HISTORIA ECCLESIASTICA DA BAHIA



N. 1.

CARTA DO 8º. ARCEBISPO DA BAHIA COMMUNICANDO SUA
NOMEAÇÃO AO CABIDO

Sr. Deão, Dignidade, Conego Catolhico da S. Sé da Bahia.

Por esta primeira via, que se me offerece de Frota para esta Cidade, faço Saber a V. S. que S. Magestade pela Sua Real grandeza foi servido nomear-me Arcebispo dessa Diocese, para onde não parto neste monção por não serem chegadas as Bullas, o que cuido, farei na segunda, que com brevidade se apresentará. A boa fama, e opinião, que tem neste Reyno, este Cabido, me faz aceytar gostosa, e estimavelmente essa Mittra: onde espero achará V. S. sempre em mim huma agradavel, urbana, e attenciosa companhia e correspondida e lhe mereço, e peço que desde logo se lembrem deste Seu Prelado nomeado nos seos sacrificios, pedindo a Deus me dê feliz jornada, e me assista com verdadeiro Spirito para reger esta Diocese com olhos no mesmo Senhor que Guarde a V. S. por mais annos.

Lisboa Occidental e Abril 17 de 1832.—Servidor de V. S —
Joseph Botelho de Mattoz.

Deos guarde a V. Senhoria—Bahia 26 de Março de 1754 —
Sudito e Irmão de V. S.—*Joseph Botelho de Mattos*.—Arce-
bispo da Bahia.

N. 4.

CARTA DO MESMO AO CABIDO

Muito Illustre e Revm^o. Cabido.

Humas das causas principaes que me moveo a pôr nas Reaes mãos de S. Magestade Fidelissima a disistencia e renuncia desta Mittra, e a pedir-lhe com a instancia que pude me aliviace do seo pezo por exceder as minhas forças, foi o querer Livrar de escrupolos a minha consciencia; e como esta materia em que V. S. me fala os não contenha pequenos, lhes peço me alivie de fazer papel.

A pessoa de V. S. guarde Deos—Penha e Fevereiro 23 de 1760—Obsequiosissimo Servidor de V. S. o Ex-Arcebispo da Bahia.

N. 5.

CARTA DO REY. D. JOSÉ 1^o. AO CABIDO AVISANDO ACCEITAR
A EXONERAÇÃO

Deão, Dignidades, e Conegos do Cabido da Santa Igreja Metropolitana da Bahia.

Eu El-Rey vos invio muito saudar.—Attendendo as successivas representações, que me fez o Reverendo Arcebispo dessa Diocese para que houvesse por bem aceitar-lhe a dimissão della, que enviou a minha Real presença. E achando Eu que eram notorios, justos os motivos dos seus adiantados annos, e continuos achaques que o impossibilitam para assistir as obrigações do seu Pastoral Officio, com a frequencia e vigilancia, que são indispensaveis: Houve por bem aceitar-lhe a dita dimissão.

Em consequencia da aceitação, que della fiz recorri logo ao Papa, para que absolvesse o dito Prelado do vinculo que o ligava: Nomeando tambem logo para a mesma Igreja Pastor proprio, e digno de hum tão alto Ministerio.

O que me pareceu participar vos para que assim o fiquéis entendendo, e vos possaes conduzir no Governo que se vos

devolve desse Arcebispado, com o zello do Serviço de Deus e Meu, e com acerto, que espero das vossas Letras, prudencia e virtudes.

Escripta em Villa Viçosa a 4 de Novembro de 1759.—Rey—Para o Deão, Dignidades, e Conegos do Cabido da Sancta Igreja Metropolitana da Bahia.

N. 6.

CARTA DE FREI JOSE DE SANTA ESCOLASTICA 13.
ARCEBISPO DA BAHIA AO CABIDO

Illm. e Revm. Sr. Deão, Dignidades e Conegos da Santa Sé Metropolitana da Bahia.

Com os papeis incluzos remetto a V. S. a copia de um Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, e Ultramar, no qual o Principe Regente Nosso Senhor foi servido determinar-me que *sem obstaculo algum mande* Collar a José Joaquim Fernandes Maciel no canonicato da Sé da Bahia, em que S. A. Real houve por bem apresentallo. Eu estou de partida para essa cidade; e não espero aqui mais que um Navio cómodo, e tempo favoravel para minha feliz viagem querendo Deos.

Mas no entanto he grande a satisfação, que tenho, de que pertença a V. S. a prompta, e fiel execução deste Avizo; por que estou intimamente persuadido, não só dos honrados, e justos sentimentos, que animão, com fieis vassallos de N. Augusto e Amavel Principe a V. S^{as}. mas tambem da inteira justiça dos seus procedimentos.

Deos guarde a V. S^{as}. longos annos como eu dezejo com tanto ardor, quanto he o respeito e cordeal affeição com que sou—De V. S^{as}. o mais Attento e Officiozo Venerador—Frei José—Arcebispo da Bahia—Lisboa 7 de Janeiro de 1805.

N. 7.

IDEM DO MESMO AO MESMO

Illm. Sr. Deão, Dignidades, Conegos, cabido da Santa Sé Metropolitana da Bahia.—Tenho recebido da secretaria do Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar os Avisos inclusos;

os quaes com grande satisfação minha remette a V. S. para que lhes mande dar o prompto e justo comprimento, que convém; depois de verificadas as condições com que S. A. R. houve por bem conceder as Graças mencionadas nos ditos Avisos. A minha partida para essa cidade está proxima, e não tem mais demora, que aquella que faz em chegar a este porto o Navio, que me ha de transportar; o qual segundo me asseguram, não tardaria muito em chegar.

Deos me leve a salvamento e me permitta dar muitas vezes a V. S^{as}. os ístemunhos, que desejo, da alta consideração e cordeal affecto, com que sou.

De V. S^{as}. o mais attento e obrigado venerador.—Fr. José, Arcebispo da Bahia.

N. 8.

IDEM DO MESMO AO MESMO

Illm. e Rvmo. Sr. Deão, Dignidades, Conegos, cabido da Santa Sé, Igreja Metropolitana da Bahia.—Ainda mal convalecido de huma grave molestia, que assaz me tem incommodado, e impedido de responder mais cedo a ultima carta, e officio que de V. S. me fez a honra de remetter faço esta não só para lhe agradecer o vigilante cuidado, e sabio zelo, com que protege e defende os justos privilegios da jurisdicção Ecclesiastica dessa Metropole; mas tambem para assegurar a V. S. que eu me não descudei*de promover este importante negocio no mesmo tempo da minha molestia.

A demora da nossa estada em salva terra tem obstado a pronta resolução da questão: mas o maior obstaculo hão de ser os sentimentos differentes, e contrarios da Jurisprudencia dos Magistrados da Côrte, dos quaes tenho conhecido as opiniões sobre o mesmo argumento. Eu faço tenção de me embarcar no navio *Imperador*, que ha pouco chegou a este porto.

Entretanto não sei se haverá tempo de concluir aquelle negocio: mas ao menos hei de deixal o incumbido a pessoa capaz e intelligente de o tratar.

Deos guarde a V. S. em sua Graça e perfeita saúde muitos annos.

Lisboa, 30 de Março de 1805.—De V. S. o mais attento affecto e obrigado venerador.—Fr. José, Arcebispo da Bahia.—Illm. e Revm. Sr. Cabido da Sé da Bahia.

N. 9.

CARTA DO 14º ARCEBISPO D. FREI FRANCISCO DE S. DAMAZO
AO CABIDO

Illms. e Rvms. Srs.—Tenho a honra de participar a VV. SS. que sua Alteza Real o Principe Regente meu Senhor, a impulsos do seu nunca assaz Louvado Zelo pela observancia dos Canones e Leis da Igreja, de que o Mesmo Senhor he Protector, e vigilantissimo defensor, vendo que VV. SS. não haviam procedido á Eleição de um Economo, ou Vigario Capitular no prefixo termo, que estabelece o sagrado concilio Tridentino, resolveu ordenar ao Exm. e Rvm. Sr. Bispo de S. Paulo, que occorresse a esta falta, usando da faculdade, que como suffraganeo mais antigo, lhe competia, segundo a determinação do mesmo concilio Ecomenico.

Por outra parte contemplando o mesmo Real Senhor, quanto convinha a pompa, a magnificencia e ao esplendor do Culto Divino, bem como a utilidade dos Fieis, que o Vigario Capitular, sobre quem recahiu-se a administração desse Arcebispado, fosse sujeito habil, para poder exercitar todas aquellas funcções que demandam não só o poder da Jurisdicção; mas igualmente o character da ordem Episcopal, foi servido fazer insinuar ao Exm. Suffraganeo mais antigo, ser da sua Real vontade, que Eu como nomeado Arcebispo dessa Metropole, fosse o Eleito por elle Vigario Capitular, como a quem em virtude do simples facto da nomeação pertencia o governo e administração do Arcebispado na forma do canon 26 do 4º concilio de Latrão.

A tudo isto annuiu, como devia, aquelle Exm. Prelado, e pela sua Provisão de 19 de Julho do presente anno houve por bem nomear-me Vigario Capitular do Arcebispado e Metropole da Bahia, como faço certo a VV. SS. pelo documento n. 1. Em observancia das Reaes Determinações, que me foram communicadas por Aviso do Secretario do Estado dos Negocios do Brazil em data de 13 do corrente. N. 2. Eu sou obrigado a pôr em execução estas Letras; e por este motivo, não sendo facil o transportar-me com a desejada brevidade; julguei ser necessario nomear hum Procurador para tomar posse em meu nome do novo cargo, de que sou incumbido; o que faço verificar na pessoa do Collega de VV. SS. o Illm. e Rvm. Sr. Co-

nego Manuel Anselmo de Almeida Sande; como elle fará constar a VV. SS. apresentando-lhes o meu Alvará de procuração, que lhe fiz expedir em data de 14 do corrente, e neste mesmo Sr. Eu delego toda a Authoridade e Jurisdicção, que me compete, para que em meu nome governe e administre todo o Arcebispado durante o tempo da Minha ausencia, como amplamente constará da Minha provisão expedida com a mesma data.

Eu confio que VV. SS. se dignarão acceitar esta Minha participação com aquella affabilidade e Benevolencia, que formam o character de cada hum dos membros de tão respeitavel cabido, e que todos VV. SS. por fazerem justiça a minha sinceridade ficarão capacitados da minha particular affeição e respeito.

Deos guarde a VV. SS. muitos annos.

Rio de Janeiro 16 de Agosto de 1814.—Illms. e Revms. Srs. Deão Dignidades e mais conegos do Cabido da Santa Sé Metropolitana da Bahia.—Fr. *Francisco*, Arcebispo eleito da Bahia, Vigario Capitular.

N. 10.

CARTA DO 15.º ARCEBISPO D. FREI VICENTE DA SOLEDADE E CASTRO AO CABIDO

Illm. Sr. Deão, Dignidades e mais Conegos da Santa Sé da Cidade da Bahia.

Posto que a V. S. seja notoria a distincta mercê que S. Magestade se dignou fazer-me nomeando-me Arcebispo dessa respeitavel Igreja, cumpre-me a partecipal-o a V. S., como á parte mais respeitavel dessa vasta Diocese, depositaria que actualmente existe da sua Jurisdicção Espiritual, e auxiliadora que continuará a ser da fraqueza e insuficiencia deste novo Eleito, que o Senhor, pela voz do nosso Soberano, envia a essa porção do seu rebanho.

Confesso, Senhores (nem he preciso que eu tenha em maior gráo a virtude da Santa humildade, para que assim o sinta, e altamente proteste), confesso, sim, que seriamente occupado das justas ideas que devo ter de tão alto Ministerio, que eu terei de exercer no meio de uma Cidade de tanta importancia, e grandeza, a face de um Cabido tão illustrado e virtuoso

zo, e depois dos immortaes exemplos de todas as virtudes Pastoraes, que ahi deixaram os insignes Prelados, que me precederam, confesso que o meu espirito treme e sente-se vivamente angustiado, e que he precisa toda a força do alto, e aquella resignação, e inteira subordinação, que deve ter-se aos destinos da Divina Providencia, e não menos a voz do Soberano, para que eu submetta os hombros a pezada Cruz, que sobre elles vai a carregar.

Para que ella pois se me torne menos pezada, e sobre tudo, para que eu colha o possivel fructo do meu Ministerio, qual deve ser a gloria de Deus e da sua Igreja, a salvação das almas que vão a ser-me confiadas, e a minha propria salvação, desde já pesso e reclamo de V. S. o auxilio e eficacia de suas orações, nas quaes muito devo confiar, e para o futuro a sabedoria de seus conselhos, e todos os mais officios da caridade Christã, que fazendo de nossas almas e corações, uma só alma e coração, nutra e conserve entre nós a Santa e doce paz, que deve reinar entre o rebanho e o Pastor.

He quanto, ao presente se me offerece dizer a V. S., além dos mais sinceros protestos da minha cordeal amizade e perpetua estima, pela qual sou já e serei para sempre.—De V. S. Creado, intimo venerador e o mais affectivo—Frei Vicente da Soledade—Arcebispo Eleito.

Illms. Srs. Deão, Dignidades e mais Conegos da Sé da Bahia.

Collegio de S. Bento de Coimbra em 27 de Agosto de 1812.

N. 11.

PASTORAL DO MESMO

D. Fr. Vicente da Soledade e Castro, Monge de S. Bento, e pela Mercê de Deos e S. Sé Arcebispo confirmado da Egreja Metropolitana de S. Salvador da Bahia, do Conselho de S. Magestade Fidelissima, que Deos Guarde.

Ao Illm. Sr. Deão, Dignidades, e mais Conegos da mesma Egreja, Sede Vacante, Saude, e Paz em I. C. S. Nosso.

Achando—Nos confirmado pela S. Sé Apostolica na Dignidade de Arcebispo dessa Igreja, para aqual S. Magestade Fidelissima foi servido nomear-nos, e tambem em posse della, aqual o nosso amado Cabido, a rogo nosso, acreditamos terá

mandado proceder; e sendo do nosso dever prover desde já ao Governo da mesma Igreja, qual por direito nos compete desde a nossa confirmação.

Mandamos que o Governo da mesma Igreja assim no Fôro interno, como no externo, no Espiritual e Temporal delle, se conserve, e continue no estado em que actualmente existe. E pela presente, por Nós escripta e assignada, e como se a cada huma das Pessoas nelle empregadas em particular esta fosse dirigida, damos toda a nossa Jurisdicção, para que continuem em seus officios e empregos, com todo o effeito valioso que delles deve resultar, assi no Foro interno, como externo, em quanto não ordenarmos o contrario. Esta será registrada nos livros competentes, e publicada de modo, que seja notoria a todos aquem cumprir.

Dada neste Collegio de S. Bento de Coimbra aos dous de Outubro de 1820, por Nós assignada, e na falta de sello proprio, sellada com o sello do mesmo Collegio.—D. Fr. Vicente da Soledade e Castro Arcebispo Confirmado.

N. 12.

CARTA DO MESMO AO CABIDO

Illm. Sr. Deão, Dignidades e mais Conegos da Cathedral da Bahia.—Recebi a honrosa participação que Vs. Ss. me fizeram do acto da minha posse, a qual por isso mesmo que se achava retardada bem apezar de Vs. Ss. e tambem meu, devia excitar a nossa mutua satisfação, qual Vs. Ss. me protestasse, eu acredito e muito lhes agradeço.

Permitta o senhor que a ella e em breve tempo se siga a minha passagem para essa Cidade, aonde no meio de tão Respeitavel Corporação eu possa dar-me ao exercicio dos meus deveres, entre os quaes respeitarei sempre o de ouvil-os e interessar-me pelo seu bem e felicidades.

Deus guarde a Vs. Ss. por muitos annos.

De Vs. Ss. servo, amigo, venerador e muito obrigado.—
Fr. Vicente, Arcebispo.

Lisboa, 25 de Outubro de 1821.—P. S.—O Illm. Sr. Deão me fez já embolsar por letras a quantia recebida.

CARTA DE D. ROMUALDO ANTONIO DE SEIXAS AO CABIDO

Illm. e Rvmo. Sr. Cabido.—Sensível por extremo as obsequiosas felicitações, que acabo de receber de V. S. na sua estimadissima carta de 4 do corrente, cumpre-me agradecer tão apreciavel testemunho do seu affecto, assim como as publicas demonstrações de jubilo, que tanto mais me penhoram e lisongeiam quanto ellas justificam o conceito que formo das virtudes de V. S. e de todo o clero dessa Diocese.

Eu sinto já reanimar-se a debilidade das minhas forças, divisando nos conselhos do illustre Senado dessa Igreja e na docilidade de hum Povo tão religioso, e respeitador dos seus Pastores, o mais doce allivio e consolação ás fadigas e amarguras inseparaveis do officio pastoral.

Tenho feito as possiveis diligencias para acelerar a epoca da minha partida para essa Capital e posso certificar a V. S. que o Processo da minha Habilitação vai hum dia destes para Roma, podendo estar aqui as Bullas em Junho do anno proximo futuro. Enquanto, porém, não chega o momento de verme entre pessoas que já me são tão charas, queira V. S. accetar os votos do meu coração agradecido e os protestos de cordial estima e consideração com que me préso ser.

De V. S. amigo do Cabido e fiel creado.—*Romualdo*, Arcebispo eleito da Bahia.

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 1826.





Pedro Alvares Cabral



Pedro Alvares Cabral, descobridor do Brazil, era terceiro filho de Fernão Cabral, adiantado da provincia da Beira, senhor de Zénaro, alcaide-mór de Belmonte e de sua mulher D. Izabel de Gouvea.

A' excepção do que diz João de Barros sobre os feitos de Cabral na India, pouco mais sabemos do que o que sobre elle consta de nossa historia.

Acabava D. Vasco da Gama de chegar a Portugal, trazendo a fausta noticia de haver dobrado o Cabo da Boa Esperança, e querendo D. Manuel mandar continuar as explorações começadas pelo illustre navegador, que resolveu o problema julgado até então insolúvel, escolheu para a arrojada empreza Pedro Alvares Cabral, cujos merecimentos ficam assim demonstrados.

Prepararam-se treze velas, entre náos, navios e caravellas, conduzindo 1,200 pessoas de boa gente de armas e marinhagem com provimento abundante de generos para tão longa e trabalhosa viagem.

Não fôra esquecido o elemento religioso, sempre necessario e muito mais n'aquellas epochas de crenças fervorosas.

Frei Henrique de Coimbra, posteriormente bispo de Ceuta e confessor do rei, com sete frades da sua ordem de S. Francisco, dos quaes ia como prelado, oito capellães e um vigario compunham a phalange de missionarios, destinada á pregação do Evangelho entre o gentio. Era a maior esquadra até então reunida no Tejo, para tão longinqua viagem.

No domingo 8 de Março de 1500, vespera da partida, transportou-se D. Manuel com sua côrte ao Rastello e ahi ouviu missa em Nossa Senhora de Bethlem, pregan lo D. Diogo de Ortiz, bispo de Ceuta e depois de Vizeu.

Apoz o santo sacrificio, durante o qual o rei teve sempre junto a si o capitão-mór, o mesmo bispo benzeu uma bandeira da cruz da ordem da cavallaria de Christo e D. Manuel entregou-a a Pedro Alvares Cabral, com algumas palavras adequadas ao caso.

D'ahi seguiram em procissão até á praia, cheia de immensa multidão, que se espalhavam tambem em bateis empavezados e, tendo beijado a mão ao rei, embarcou se Cabral com os seus capitães.

As instrucções consistiam, em resumo, em pregarem-se as doutrinas de Christo e estabelecerem-se relações commerciaes, para o que, conforme as circumstancias, conduzidas pela indole dos habitantes dos paizes orientaes, o exigissem, empregaria o capitão-mór as armas espirituaes ou de guerra, de que ia prevenido.

Fez-se a esquadra de vela no dia seguinte, 9 de Março, aproando ás ilhas de Cabo Verde, a que chegou treze dias depois e entre os quaes por effeitos de um grande temporal perdeu-se da conserva o navio commandado por Luiz Pires, que arribou a Lisboa em pessimo estado.

Tendo feito uma espera rasoavel, seguiu Cabral sua derrota, e como se amarrasse muito para oeste, por conselhos de Bartholomeu Dias, o descobridor do Cabo da Boa Esperança, que ia como capitão de um dos navios, afim de evitar as calnarias, que, dizia elle, encontrara na altura de Guiné, appareceram-lhe no dia 21 de Abril, 2^a oitava da Paschoa, signaes evidentes de terra proxima. Os ventos eram tempestuosos.

No dia seguinte á tarde avistou-se primeiramente uma alta montanha redonda, a qual desde logo o capitão-mór denominou *Monte Paschoal*, e para o sul outras montanhas mais pequenas, recebendo toda descoberta o nome de *Terra da Vera-Cruz*.

A opinião geral dos pilotos foi que seria uma ilha, como as Antilhas e outras, tão longe estavam elles de pensar na existencia de um continente n'aquella altura. A capitania fez logo signal para demandar-se a terra e ao sol posto fundearam em 19 braças, fundo limpo, a seis leguas da costa.

Ahi passou-se a noite: pela manhã de 23 levantou ancora a esquadra e com os navios pequenos na frente seguiu a fundear em 9 braças á milha e meia da praia.

O que deixamos dito é o que constitue a gloria do feliz capitão-mór, a quem coube plantar as quinas portuguezas no vastissimo imperio, que tanta honra devia fazer ao pequeno reino enropeu, de que foi colonia e é hoje nação irmã e amiga. O mais pertence em suas minuciosidades ao historiador ou ao chronista. Proseguiremos com o que interessa unicamente ás linhas biographicas, que ligeiramente traçamos do capitão portuguez.

Feitas as explorações necessarias foi Cabral fundear com sua esquadra em uma enseada, depois chamada—da *Corôa Vermelha* ou *Bahia Cabralia* e a que o mesmo denominou *Porto Seguro*. Foram mandados dous escaleres á terra com o piloto Affonso Lopes, o qual, regressando, trouxe comsigo dous indigenas, a quem Cabral vestiu e enfeitou com braceletes de cobre, presenteou com espelhos, campainhas etc., e mandou no dia seguinte pôl-os em terra, acompanhados de de um degradado, incumbido de observar os usos e costumes dos aborigenes.

Conhecidas as disposições pacificas dos habitantes, ordenou Cabral que no domingo de Paschoela, 26 de Abril, desembarcasse toda a gente que o acompanhava, com o fim de ouvir-se missa em terra. Em um ilhéu existente na Bahia, hoje chamado—da *Corôa Vermelha*, levantou-se um altar em que officiou frei Henrique de Coimbra, após o que prégo sobre o assumpto do Evangelho e sobre o grandioso acontecimento de que todos eram actores. Os selvagens assistiram a tudo, procurando imitar quanto viam os portuguezes fazerem.

Para decidir o que era mais conveniente fazer-se em tão imprevistas circumstancias, reuniu o capitão-mór a seu bordo todos os commandantes. Propoz mandar pelo navio dos mantimentos levar a grande noticia á Lisboa e bem assim dous indios, que informassem do que havia na terra. Concordaram todos na primeira parte, mas não na segunda, julgando-se preferivel que se deixasse com os indios dous dos degradados que levavam, os quaes, tendo observado o paiz e seus naturaes poderiam fornecer boas informações aos navios, que necessariamente serão mandados a proseguir no descobrimento. E por este modo ficou deliberado.

Na sexta-feira 1.º de Maio, cantou-se a segunda missa nas plagas brasileiras: essa, porém, já foi no continente. Escolhido o local, de onde melhor pudesse ser vista do mar, plantou-se uma cruz com as armas e divisas dos reis de Portugal, e á sombra d'ella novamente officiou e prégou frei Henrique.

Despachado Gaspar de Lemos para Lisboa e deixados em terra os dous degradados fez-se Cabral de vela para India no dia 2 de Maio de 1500.

A viagem não foi feliz. No dia 12 do mesmo mez appareceu no céu um grande cometa, que se demorou oito dias á vista no mesmo logar. Como que era o prenuncio do grande desastre que ia acontecer. No dia 23 navegava a esquadra com mar grosso, quando depois do meio dia ennegreceu o horizonte ao lado do norte, o que os marinheiros de Guiné chamão vulcão, e acalmando o vento por um instante, inopinadamente cahiu um horrivel temporal, que não deu tempo a marearem-se as velas. O estrago foi terrivel, a náó de Cabral quasi afunda-se, abalroando-se com a de Simão Miranda, quatro submergiram-se e do numero dos mortos foi Bartholomeu Dias, o descobridor do cabo de Bôa-Esperança, que, por singular fatalidade do destino, sepultou-se nas aguas cuja navegação deu-lhe nome celebre na historia. Seguindo em sua derrota, nova tempestade assaltou a esquadra e deu-lhe fim a mais dous navios de modo que ao chegar a Moçambique achava-se mais em estado de pedir e receber soccorros do que de conquistar reinos.

Na India sustentou Cabral com galhardia a dignidade do nome portuguez. Impõe respeito ao rei da Quitoá; estreita as relações de amizade com o de Melinde; estabelece uma feitoria em Calecut e quando n'essa cidade foram mortos por um levante popular quasi todos os portuguezes lá existentes, entre os quaes foi ferido frei Henrique de Coimbra, toma terrivel vingança, bombardeando a cidade, incendiando a frota que se achava no porto e matando mais de quinhentas pessoas; contratou alliança com varios principes malabares e depois de receber um embaixador do rei de Cananor para o de Portugal, fez-se de vela para Lisboa, levando os navios carregados de especiarias da India. Na Ilha de Goré, em que tocou, encontrou a segunda armada enviada a novas descobertas na costa do Brasil, e entre applausos geraes entrou no porto d'aquella capital em 31 de Julho de 1501.

Com a chegada de Cabral, sendo o rei D. Manuel informado do estado de guerra em que na India ficavam os portuguezes, resolveu mandar uma grande esquadra a fazer respeitar a sua bandeira naquellas regiões. Para isso mandou apromptar vinte navios que deviam compôr duas esquadras, uma de dez das maiores náos e a outra dos dez navios restantes, devendo partir quinze a principio e os mais logo que se apromptassem.

A Cabral foi dada a capitania mór da esquadra; mas sabendo elle que a Vicente Sodré, tio de D. Vasco da Gama e commandante das cinco velas, que tinham de partir adiante, haviam-se expedido instrucções que quasi o isentavam das ordens de capitão-mór, este, que era homem de pundonor e altivez, reclamou contra e, não sendo attendido, pediu e obteve dispensa da commissão.

E' esta a ultima noticia que encontramos da vida de Pedro Alvares Cabral, a quem a Providencia se não concedeu a dita de descobrir as terras do Brazil, porque antes d'elle outros já a tinham avistado, deu-lhe a que maior é ainda de ser quem della se apossou em nome de seu rei, sellando com a cruz de Christo o primeiro dia de uma grande nacionalidade que ia crear-se.

Pedro Alvares Cabral ou Pedralvares Cabral, como n'aquelles tempos se escrevia, foi casado com D. Izabel de Castro, filha de D. Fernando de Noronha, de quem teve quatro filhos, Fernão Alvares Cabral e Antonio Cabral, que morreram sem successão, D. Constança de Noronha, que casou com Nuno Furtado, commendador de Cordiga e D. Guiomar de Castro, religiosa dominica do convento da Rosa de Lisboa.

Ainda em referencia a Pedro Alvares Cabral, damos agora a palavra ao illustre conselheiro Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond, ministro plenipotenciario do Brazil junto á côrte de Lisboa, o qual, em data de 10 de Novembro de 1839, assim se dirige ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro:

«Cabe aqui referir a V. S. que o Sr. Varnhagen descobriu o anno passado na sacristia do convento da Graça, em Santa-rém, o jazigo de Pedro Alvares Cabral, de que não havia memoria escripta, nem tradicional. Está em sepultura rasa com uma lousa simples de treze palmos de comprida, com meia largura e o seguinte epitaphio em gothico florido (vulgarmente assim dito):

«Aqui jaz Pedralvares Cabral e D. Izabel de Castro sua mulher, cuja he esta capella he de todos seus herdeyros aquall depois da morte de seu marydo foi camareira-mór da Infanta Dona Marya fylha de el-rei dõ João noso Snõr hu terceyro deste nome.»

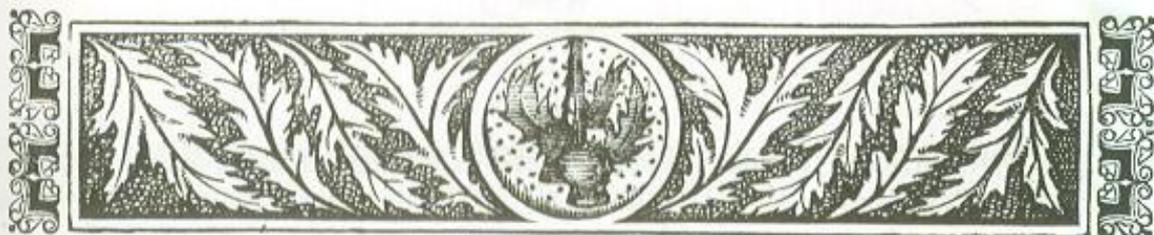
Esta infanta D. Maria nascera em Coimbra a 15 de Outubro de 1527, casou em Salamanca com D. Felippe principe de Castella, a 15 de Novembro de 1543. Morreu de parto a 12 de Julho de 1545, em Valhadolid. Jaz no Escurial.

Donde se deduz que Pedro Alvares Cabral se finou entre o anno de 1527 e 1545.

E' cousa notavel que seja um brasileiro quem descobrisse o jazigo onde repousam as cinzas do descobridor do Brazil, ignorado 300 annos dos seus proprios.»

AMARAL TAVARES.





Actas das sessões



9.ª SESSÃO EM 10 DE MARÇO DE 1895

PRESIDENCIA DO DR. TRANQUILINO TORRES

A's 12 horas no salão do Instituto e sob a presidencia do Dr. Tranquilino Torres e com a presença dos Srs. conegos Ananias e Manfredo Lima, Drs. Alfredo Britto, Reis Magalhães, Braz do Amaral, Glycerio Velloso, Americo Torres, Alfredo Cabussú, Julio da Gama, commendador Salvador Pires, Olavo Martins, professores Nazareth e Austricliano Coelho, Abilio de Magalhães e Nicoláo Tolentino abriu-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente que constou de numerosas communicações de sociedades estrangeiras congeneres, de uma carta do secretario particular do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado agradecendo a honra de sua nomeação para socio honorario do Instituto e de outra da Exma. Sra. D. Mariana da Silva Lima Ferreira, offerecendo ao Instituto uma collecção mineralogica que pertencera a seu fallecido marido José Carlos Ferreira.

A mesa propoz para socio benemerito do Instituto ao Exm. Sr. Dezembargador Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, pelos relevantes serviços que tem prestado á sociedade e para socio honorario ao Exm. Sr. Barão do Rio Branco pela victoria que conseguiu para o Brazil, no pleito submettido ao laudo do presidente dos Estados-Unidos.

Approvada unanimemente esta indicação, o Dr. Cabussú requereu dispensa do intersticio regimental para serem immediatamente acclamados socios benemeritos e honorario os re-

feridos cidadãos, o que também foi unanimemente approvedo.

O socio Ferreira Braga propoz que também fosse conferido o titulo de socio honorario ao Dr. Dyonisio de Cerqueira, membro da commissão das Missões.

Havendo impugnação a esta proposta, pelo facto de já ser o Dr. Dionysio socio effectivo do Instituto, o Dr. Alfredo Britto propoz que fosse á commissão de admissão de socios, para dar parecer, o que foi approvedo.

O socio Olavo Martins propoz que se nomeasse uma commissão para receber a commissão das Missões, em sua passagem por esta cidade, o que sendo approvedo, o presidente nomeou para esta commissão os Srs. Drs. Reis Magalhães, Alfredo Britto e Cabussú. Este propoz também que a sociedade realisasse uma sessão solemne em honra do Dr. Dionysio Cerqueira, se porventura esse distincto brasileiro se demorasse nesta capital, o que foi acceto.

O socio Olavo Martins propoz e foi approvedo que se nomeasse uma commissão para ir entregar ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e Arcebispo seus diplomas de socios honorarios.

O presidente nomeou para esta commissão os Srs. conego Manfredo, Abilio de Magalhães e Nicoláo Tolentino.

O presidente apresentou á consideração do instituto o trabalho do Dr. Nina Rodrigues—As raças humanas e a responsabilidade penal no Brazil—afim de sobre elle ser dado parecer pela commissão respectiva, bem como uma memoria sobre a comarca de Condeúba confeccionada pelo mesmo presidente.

Em seguida o presidente communicou á sociedade o fallecimento do socio José Carlos Ferreira, scientificando que a mesa já tinha cumprido o dever de dar pezames á Exma. familia do mallogrado consocio.

Convidou todos os socios para assitirem á missa que no 30.º dia seria celebrada no convento de S. Francisco e nomeou uma commissão para representar o instituto nesta solemnidade.

Depois deu a palavra ao Dr. Braz do Amaral, orador do instituto, que em primorosa oração, de forma esmerada e elevada concepção, referiu-se á perda que o instituto soffrera com a morte do socio José Carlos Ferreira, prendendo a attenção e emocionando a todos os ouvintes.

Findo o discurso do Dr. Braz do Amaral, o socio professor Austricliano Coelho pediu e foi unanimemente approved que se lançasse na acta um voto de pesar e se levantasse a sessão.

Do que para constar eu, José Lopes Velloso, secretario supplente, a fiz e assignei com os membros da mesa.—*Tranquillino L. Torres.*—Dr. *Glycerio José Velloso da Silva.* José Lopes Velloso.

OFFERTAS

Foram recebidas após a sessão de 15 de Novembro de 1894:

Pelo cidadão Antonio Coutinho da França, 1 vol. das Festas do Jubileu de N. S. de Wanswych com 16 gravuras—1888.

Pelo Dr. Nina Rodrigues: As raças humanas e a responsabilidade penal no Brazil—1894.

Pelo socio correspondente José Arthur Montenegro, Historia Geographica do Brazil em francez por M. Ferdinand Denis, 2 vol.—1833.

Almanack Litterario e Estatistico do Rio Grande do Sul—1895.

O vandalismo no Rio Grande do Sul por Euclides B. de Moura—1892.

Collecção de 21 boletins mensaes demograficos de Montevideo de 93 a Setembro de 94, numeros do *Rio Grando do Sul*—1895.

1 Almanack Commercial do Rio Grande do Sul—1895.

Pelo cidadão Olympio Augusto da Silva Lima, 1 Relatorio do Liceu de Artes e Officios em Outubro de 1894.

Pelo Dr. J. B. de Sá e Oliveira, Ligeira descripção das festas de 15 de Novembro de 1890 na cidade de Ilhéos.

Pelo Exm. Sr. commendador Manuel de Sousa Campos, provedor da Misericordia, 10 relatorios da Santa Casa de Misericordia.

Pelo socio F. Braga, 8 moedas: portuguezas, brazileiras, inglezas e francezas.

—Pelo socio Dr. Filinto Bastos, 13 moedas: brazileiras, portuguezas, italianas, republica argentina, inglezas, allemãs e norueguezas.

—Pelo commendador Manuel de Sousa Campos, presidente do Banco da Bahia; 15 relatorios do mesmo Banco de 1871 a 1894.

—Pelo commendador Augusto Silvestre de Faria, presidente da Associação Commercial da Bahia; 13 relatorios dessa instituição de 1868 a 1894.

—Pelo cidadão Lima Junior, manifesto da assembléa legislativa de Sergipe, aos altos poderes da Republica.

—Pelo cidadão Silio Boccanera Junior, A Guerra Civil no Chile, traducção do mesmo.

Trabalhos offerecidos para a bibliotheca do Club de Instrucção da Cachoeira:

—Pelo socio Dr. Arthur Rodrigues Macedo, um projecto do 1.º Codigo de Merito Social, pelo Dr. J. Ferrari.

Commercio, cultura e fabrico do assucar, pelo Dr. George Eduardo Fairbanks—1847.

Reforma do Codigo do Processo Criminal—1842.

Relatorios da camara municipal da Bahia de 1847 a 1854, 1867 a 1881.

Falla com que abriram as sessões da assembléa provincial legislativa os conselheiros Joaquim Antão Fernandes Leão, Manuel Maria do Amaral e dezembargador Esperidião Eloy de Barros Pimentel.

Catalogo da bibliotheca municipal do Rio de Janeiro—1878.

Pelo Instituto Geographico Argentino:

A' collecção de seus boletins em 15 volumes subdivididos em muitos numeros de 1883—1894.

Expedicion austral argentina, por Giacomo Bore—1883.

La question misiones, limites internacionales—1892.

La exposicion argentina em la sociedade geografica de Bremen, pelo Dr. Arturo Seelstrang—1884.

Nueva expedicion a las tierras y mares australes, por Giacomo Bore—1884.

Travaux de l'Institut Geographique Argentine, por Stanislas S. Zeballos—1884.

Discurso pronunciado por el ministro de relaciones exteriores, pelo Dr. D. Victorino de la Plaza—1883.

Pelo dezembargador Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, 90 volumes de obras diversas sobre historia patria, politica, instrucção publica, finanças, propaganda etc., todas de grande valor scientifico; alem das quaes mencionamos em sepa-

rado 66 volumes da Flora Brasilienses, por Carolus Fridericus Philippus de Martius, e mais as seguintes copias:

Traslado da doação da capitania de Ilhéos.

Traslado do foral da capitania de Ilhéos.

Traslado do foral e privilegios das capitanias de Porto Seguro do Brazil.

Doação da capitania de Pes....

8 Relatorios de diversos ministerios de—1880-1894.

Pelo coronel Antonio José Teixeira Junior, compendio de Historia do Brazil pelo general José Ignacio d'Abreu e Lima —1843.

Pelo conselheiro Luiz Antonio Pereira Franco, collecção da Revista da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro (32 boletins) de—1885-1893.

2 volumes—Mappas estatisticos da Bahia e Goyaz.

Hydrographia do Alto S. Francisco e rio das Velhas por Em. Liais—1865.

2 volumes—Planta do Rio Paraguay, comprehendida entre a bocca do Rio S. Lourenço e Corumbá e os mesmos rios por A. Leverger.

Trabalhos hydrographicos ao norte do Brazil por J. da Costa Azevedo.

Atlas e relatorio concernente á exploração do Rio S. Francisco desde a cachoeira de Pirapóra até o oceano Atlantico pelo engenheiro Henrique Guilherme Fernando Halfeld.

Um arco dos indigenas de Goyaz com 15 flechas.

Uma lança com ponta de osso.

Uma tanga de pennas de variadas côres.

6 turbantes ou capacetes de pennas de fórmãs e côres diversas.

4 enfeites circulares de pennas para a cabeça.

2 cinturões de pennas.

Um pennacho de côres variadas.

Um enfeite para pescoço com 13 busios e pennas.

Um pequeno espanador de pennas.

Um pequena cabaça com assobio.

Um instrumento de pedra branca para o beijo (*tembetá*).

3 pequenos objectos de madeira.

Um collar de cordões escuros.

Um dito de dito mais claro.

Pela sociedade de Geographia de Lisbôa:

- Os números de sua Revista do anno de 1894.
- Batalha da companhia de Jesus na sua gloriosa provincia do Japão, pelo padre Antonio Francisco Cardim.
- Vida de Abbá Samuel por F. M. Esteves Pereira, 1894.
- Inscrições portuguezas que se encontram na igreja de S. Francisco, 1892.
- Arvan theory of divine incarnations, por Bhagnaulal R. Baoshah, 1892.
- Missões dos jesuitas no Oriente nos seculos 16 e 17 por Jeronymo P. A. da Camara Manuel, 1894.
- Extractos da historia da conquista de Iaman pelos Ottomanos, por David Lopes, 1892.
- A peça de Diu, por F. M. Esteves Pereira, 1892.
- Ignez de Castro, por Joseph de M. Benoliel, 1892.
- Descobertas e descobridores, por Luciano Cordeiro, 3 vol. —1892.
- Les communantés des villages á Goa por C.R. da Costa, 1892.
- La première invasion des Normands, por Adan Kristoffer Fabricius, 1892.
- La connaissance de la Peninsule Espagnole pour les hommes de Nord., pelo mesmo, 1892.
- Passos dos Lusiadas por G. de Vasconcellos Abreu, 1892.
- A responsabilidade portugueza na convocação do X congresso internacional dos Orientalistas, por G. de Vasconcellos Abreu, 1892.
- Sociologia chinesa—Autoplastia, pelo Dr. Macgwan, 1892.
- Sociologia chinesa—O homem como medicamento—Idem, 1892.
- A penalidade na India, segundo o codigo de Mame, por Candido de Figueirêdo, 1892.
- Le Droit Vatoua, por F. de Assis Clemente, 1892.
- Sur les religions de la Lusitanie, por J. Leite de Vasconcellos, 1892.
- L'affinité etymologique des langues egyptienne et Indo-Europeennes, por Charles Abel, 1892.
- O oriente e a America, por A. Lopes Mendes, 1892.
- Deux faits de phonologie historique portugaise, por A. R. Gonsalves Vianna, 1892.
- Simplification possible de la composition en caractères arabes, pelo mesmo, 1892.

Exposição da pronuncia normal portugueza, pelo mesmo, 1892.

Dos primeiros trabalhos dos portuguezes no Monomotapa por A. P. de Paiva e Pona, 1892.

Princes et Princesses de la familie Royal de Portugal, por O. L. Godin.

Sur le dialet portugais de Macáo, por J. Leite de Vasconcellos, 1892.

Sur les amulettes portugaises, pelo mesmo, 1892.

Os ciganos de Portugal, por F. Adolpho Coelho, 1892.

Survivals of Prehistoric Races in mount Atlas and Pyreneus, por K. G. Haluburton, 1892.

Obras essas todas lidas perante aquella sociedade,

Pelo capitão João Gonsalves Tourinho, 127 vol., sendo em geral theses, relatorios, estatutos e um catalogo dos manuscritos do Instituto Historico e Geographico Brasileiro existentes até 1883.

Pela secretaria do estado do Ceará:

4 exemplares de mensagens apresentadas ao congresso.

4 vols. de decretos, leis e annaes do mesmo estado, 1890 a 1894.

Catalogo da exposição de Chicago, estado do Ceará, pelo Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil, 1893.

Pela secretaria do Estado de Alagoas:

2 vols. Reorganisação Estadual e leis, e actos do Estado de Alagoas, 1892 a 1893.

Relatorio e diversos trabalhos de propaganda de immigração e colonisação nos estados do norte, 1893.

•Programma de immigração. Noticias sobre o Estado de Alagoas pela commissão de propaganda de immigração e colonisação, 1893.

Pela secretaria do archivo do Estado de S. Paulo:

86 vol. consistentes em relatorios, fallas de presidentes da provincia e actuaes secretarios no regimen republicano, synopses de trabalhos legislativos, annaes do parlamento, e legislação antiga e moderna, desde 1835 até 1894.

Publicação official dos documentos interessantes para a historia e costumes de S. Paulo, 3 volumes—1894.

A bernarda de Francisco Ignacio em S Paulo, em 23 de maio de 1822.

Actos das sessões do governo provisório de S. Paulo -1821 a 1822.

Pelo conego Manfredo Alves de Lima: A Constituição Synodal—1753.

Pelo commendador Manuel Francisco Gonsalves. Historia e gravura da collecção da numismatica brazileira.

Por Luiz Lopes Ribeiro Junior: Petição dirigida á camara dos deputados sobre a avaliação do elemento servil.

Por Joaquim Thomé de Bittencourt Sá: o Hymno Bahiano, composição musical para toda a orchestra por José dos Santos Barretto.

Pelo Dr. Sebastião Pinto de Carvalho: Relatorio da Faculdade Livre de Direito da Bahia—1895.

—Pela direcção da Brown University: Catalogo—1894—1895.

—Pelo professor Ignacio de Siqueira Góes:

Viagem de Platão na Italia—1807, 3 volumes.

Escola brazileira ou instrucção util a todas as classes, por José da Silva Lisboa.

O romance de Ernesto Renan -Vida de Jesus, refutado pelo padre Troppel—1864.

—Pelo Dr. Aristides Cezar Spinola Zama: 2 exemplares da historia dos tres grandes capitães da antiguidade Alexandre, Cezar e Annibal.

—Pelo Conselheiro Luiz Vianna: A divina comedia de Dante, pelo barão da Villa da Barra—1888.

—Pelo socio Rogociano Pires Teixeira:

Manifesto ao Paiz, pelo presidente da republica Dr. Prudente de Moraes—1891.

A revolução no Brazil e o opusculo do visconde de S. Boaventura, por José Augusto Corrêa—1894.

Fiscalisação das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar—1894.

Regulamento especial para o serviço da alfandega de S. Paulo—1894.

Cinco Minutos, por José de Alencar, 1894 -Revista Brazileira, 1º fasciculo.

—Pelo Dr. Candido Cezar da Silva Leão: Cod. Criminal do Brazil, edição—1831.

—Pelo Dr. Arthur Barros:

Apontamentos historicos de A. B. Costa Cabral (Lisboa)—1845.

Instituto Historico da Bahia, discurso proferido pelo Dr. Guilherme Pereira Rebello—1868, 1 vol. br.

Revelations on the Paraguay war—1866, 1 vol. br.

Comunicação a vapor entre o Brazil e os Estados-Unidos—1865, 1 vol.

La Politique Commerciale de la France—1872, 1 vol. br.

Os males do presente e as esperanças do futuro—Junho 1861, 1 vol. br.

Quelques mots sur l'Eglise de Bahia (Brésil)—1870.

Discurso pelo padre Romualdo Maria S. Barroso, sobre a L. n. 204—De 28 de setembro de 1871, 1 vol. br. 1871.

Enumeratio palmarum novarum quas valle fluminis Amazonum, por J. Barbosa Rodrigues—1875, 1 vol. br.

Mappa da provincia da Bahia para indicar o curso da estrada do Paraguassú.

—Pelo cidadão britânico *William Broad*, uma pelle cobra *sucuriú*

—Pela sociedade de Geographia da Italia: 12 fasciculos de sua Revista no anno de 1894.

—Pela commissão executiva do terceiro congresso de Medicina e Cirurgia: o vol. 1º dos seus trabalhos—1891.

—Pelo Dr. Adolpho Frederico Tourinho: Ph. Lexas. Histoire moderne—2 vols. enc.—1842.

Instrucções para o serviço dos canhões raiados pelo coronel Severiano Martins da Fonseca, enc. 1872.

Annuaire pharmaceutiques enc.—1873.

Les hommes et les actes de l'insurrection de Paris por J. V. Laborde, enc.—1872.

Dictionnaire de medicine pratique por M. Ferd Hoefler, enc.—1847.

Chimie inorganique. enc.—1874.

Goldsmith—History of Rome, enc.—1868.

Pratica elementar da Homeopathia por B. Mure e J. V. Martins, enc.—1846.

Chimie por Troast.

Sophocles—Tragedias por Rich. Franc Phil. Brunck, tomo 1º—1760.

Isocratis opera omnia græce et latine por Athanasius Auger, enc. - 1782.

Anacreontis odæ et fragmenta—Joannis Cornelii de Pauw, enc.—1732.

Aschyli Tragedia, 2 volumes.

Cartas escriptas da India e da China por José Ignacio de Andrade, 2 vol. Lisboa—1847.

Geschichte der deutschen Literatur von Heinrich Kurz, vol. 1, 4º e 5º, Leipzig—1865.

Historia dos Papas, vol. 1º por Bellarmino Barretto, Bahia—1874.

Traité de mécanique rationnelle par M. Ch. Delaunay, Paris—1873.

Philosophie de l'Histoire naturelle por J. J. Virey, Paris—1835.

Nouveau traité theorique e pratique de l'art du dentiste. Paris—1841, por J. Lefoulon.

Voyage aux regions Equinoxiales du nouveau continent par Alexandre de Humbold, tomo 6º—1820.

Leçons de Philosophie par M. Laromiguière, tomo 1º, Bruxelles—1837.

Introduction a l'étude de l'anatomie par P. Y. Broc—1837.

Nouveaux elements de Pathologie medico-chirurgicale por Ch. Roche. Paris—1844, tomo 1º.

Traité d'anatomie topographique ou anatomie des regions por Ph. Fred. Blandin—1834.

—Pelo socio Dr. Arthur Rodrigues de Macedo, leis e resoluções do Estado da Bahia, anno 1894.

—Pelo cidadão Coronel Olympio Cordeiro da Silva, 2 machados de pedra.

—Pelo socio Rogociano Pires Teixeira, L. Büchner. O homem centforme a sciencia.

—Pelo socio Dr. Aristides Augusto Milton, 5 relatorios apresentados á Santa Casa de Misericordia da cidade de Cachoeira 1890, 1891, 1892, 1893 e 1895.

—Pela redacção da Revista dos Tribunaes, Procedencias botanicas y aplicaciones vulgares de algumas plantas indigenas de la Republica del Uruguay, por Antonio P. Carbosena, Montevideo—1895.

—Pelo Revm. Sr. conego Manfredo 2 vols., Uma pagina de ouro para a Igreja Brazileira, C. M. A. de Lima—1895.

Carta pastoral de D. Jeronymo Thomé da Silva, arcebispo metropolitano de S. Salvador da Bahia, publicando a carta do Santissimo Padre Leão XIII aos arcebispos e bispos do Brazil—1894.

Relatorio apresentado ao presidente do Rio Grande do Sul pelo secretario do estado dos negocios da fazenda, Possidonio M. da Cunha Junior—em 8 de setembro de 1894.

Relatorio dos negocios de obras publicas apresentado ao Ex. Sr. presidente do Estado Dr. Julio Prates de Castilhos 1894.

Relatorio idem em 31 de Agosto de 1894 ao presidente Dr. J. P. de Castilho 1894.

Relatorio idem ao presidente do Rio Grande do Sul em 15 de Setembro de 1893 pelo Secretario de Estado interino dos negocios do Interior e Exterior—P. M. da Cunha Junior 1894.

Constituição Politica do Estado do Rio Grande do Sul (1893).

—Pelo cobrador Alcebiades de Magalhães 13 moedas portuguezas, 3 brazileiras e 1 argentina.

—Pelo socio Dr. Nicoláo Tolentino dos Santos—Diversos specimens de armamentos bellicos do antigo *Aquidaban*, anterior á revolta de 6 de Setembro.

APÓS A SESSÃO DE 10 DE MARÇO DE 1895

Fasciculo 3—março) do Archivo do Districto Federal—1895.
Revista Brazileira—5 fasciculos.

—Meteorite de Bendegó—relatorio por José Carlos de Carvalho—1888, offerecida pelo Dr. Antonio Calmon du Pin e Almeida.

—Pelo Sr. Arsenio dos Santos Pereira 21 moedas portuguezas, argentinas, inglezas, paraguayas e uruguayas.

—Pelo cidadão Alvaro de Freitas Martins uma moeda *grega*.

—Pelo cidadão Antonio Cóutinho da França tres moedas: *grega*, chinesa e italiana.

—Pelo vigario Bellarmino Silvestre Torres—diversos objectos naturaes para o musêo do Instituto.

—Pelo socio Rogociano Pires Teixeira 4 Relatorios e Annexos do Conselheiro Antonio Prado e Silva e um sobre Fiscalisação de Alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.

—Pelo Dr. Augusto Victorino A. do Sacramento Black 2 volumes do seu dictionario *bibliographico brazileiro*.

—Pelo Conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque 1 Relatorio dos Trabalhos do Tribunal de Appellação e Revista.

—Pelo Dr. Gonçalo M. de Aragão—A vida e os phenomenos vitaes, pelo Dr. Egas Carlos Sodré de Aragão.

10ª SESSÃO EM 24 DE MARÇO DE 1895

PRESIDENCIA DO DR. TRANQUILINO TORRES

Aos 24 dias de março, ao meio dia, presentes os socios: Drs. Tranquilino Torres, Glycerio Velloso, Braz do Amaral, Resende, Julio da Gama, Alfredo Cabussú, Isaias Santos, Diocleciano Ramos, Lindolpho Rocha, Severino Vieira, Reis Magalhães, Julio de Calasans, conselheiro Salvador Pires, conego Manfredo Lima, Rogociano Teixeira, Austricliano Coelho, Moreira de Goes, Lopes Velloso, Manuel Quirino, Vital Soares e Abilio de Carvalho foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou de uma carta do Dr. Augusto Victorino do Sacramento Black, offerecendo dous exemplares de seu dictionario bibliographico e pondo á disposição do Instituto uma collecção de livros na capital federal, bem como pediado informações dos socios do Instituto para o seu referido dictionario.

Leu-se tambem uma lista das offertas feitas ao Instituto.

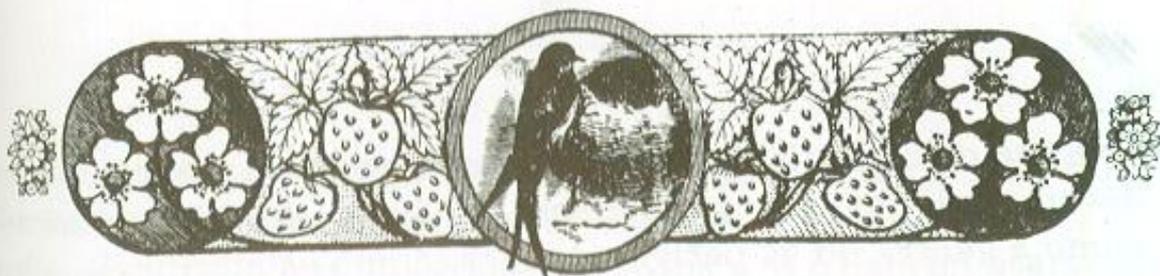
Foi lido e posto em discussão o parecer da commissão de admissão sobre a proposta feita na sessão anterior pelo socio Ferreira Braga, opinando pela rejeição da mesma, não só por ser contraria aos estatutos, como por se tratar de um cidadão que é socio fundador do Instituto.

A mesa propoz que se lançasse na acta um voto de conpelo restabelecimento das relações diplomaticas entre o Brazil e Portugal e que se officiásse a Sociedade de Geographia de Lisboa felicitando-a por esse motivo.

Em seguida o Dr. Tranquilino Torres passou a presidencia ao Sr. Conselheiro Salvador Pires e deu começo á leitura de uma interessante memoria acerca da comarca de Condeúba, na qual foi attentamente ouvido.

Estando adiantada a hora e sendo extenso o trabalho, ficou adiada a leitura da segunda parte para a proxima sessão. Do que para constar eu secretario interino a fiz e escrevi—*Tranquilino L. Torres—Dr. Glycerio José Velloso da Silva—José Lopes Velloso.*





DISCURSO



Senhores—Achamos-nos muito cedo diante da mais severa e da mais infallível das magestades. A magestade da morte!

Reunimos-nos para lembrar e celebrar um morto.

Ha em todos os povos antigos e modernos o costume de honrar os seus mortos.

Os gregos estendiam-os com a face para o oriente, onde se levanta o sol; os cantabros enterravam-os sob um montão de seixos; os garamantes deitavam-os nas praias para que fossem perpetuamente banhados pelas ondas; os latinos cremavam os cadaveres dos seus e encerravam as suas cinzas em urnas; os africanos do deserto expõem os ao sol que mumifica os corpos, e os nossos antepassados, os indigenas da America, collocavam o guerreiro morto em uma fôssa com as suas armas e alimento para que elle podesse empregar a sua viagem longinqua.

Os ritos e os costumes cercam de grandeza e de respeito o terrivel enigma do desaparecimento!

Os povos civilizados levantam em honra dos seus mortos illustres monumentos de pedra, de ferro e de bronze; os povos que se civilizam só os lamentam com hymnos e orações.

Quiz o meu infortunio que eu estreiasse aqui as funcções de meu cargo por um elogio funebre, que o meu primeiro discurso fosse, não uma nota alegre como a fanfarra da congratulação, mas grave e triste como um gemido de dôr.

O que o Instituto sente é um desses grandes pezares, como devem sentir os que se mettem em uma empreza arriscada como a guerra ou os perigos do mar, como os marinheiros que se affoitam ás expedições polares ou os discipulos de medicina que arrostam uma epidemia, quando vêem cair o primeiro entre elles.

Diz-se que quando Valazé, na audiencia do tribunal revolucionario cravou no peito um punhal, dizendo ao seu collega Brissot: «Não...eu morro», o que se apoderou dos girondinos foi mais um grande espanto do que outra cousa.

O que produziu entre aquelles homens aquella imagem da morte que evocava a delles que se achava proxima, pois devia ser no dia seguinte, não foi o terror, mas um solemne recolhimento.

Dos que alli estavam era o primeiro!

Quem seria o primeiro?

Quem seria o ultimo?

De nós foi tambem o primeiro!

Quando ha poucos mezes nos reunimos perto d'aqui na alegre e quasi ruidosa animação de quem espera ver e viver, fundar uma cousa generosa e boa que será uma gloria para os nossos cabellos brancos, a nenhum de nós occorreu talvez o pensamento philosophico e melancolico que fazia chorar o grande rei asiatico nas praias do Hellesponto, quando ia innundar a terra de Themistocles com as suas tropas barbaras.

O Instituto Historico não lamenta na perda de José Carlos Ferreira um dos seus membros, dos que se confundem em todas as aggremações no numero dos operosos anonymos, mas um dos seus dilectos.

O nosso illustre morto não deixa uma dessas reputações universaes como as que se fazem no velho continente, não só porque o nosso paiz não constitue um meio bastante policia-do e culto para que nelle se possa fazer pelo trabalho e pelo estudo um grande nome, como porque ainda era cedo.

Se ha homens dos quaes se diz que tiveram a fortuna de morrer á tempo, outros ha, como o nosso querido consocio dos quaes se deve dizer que desaparece antes de tempo... muito cedo.

A força que devora e que destróe tudo teve demasiada pressa e demasiado desaso.

Não lhe deram tempo para sahir e fazer sahir o seu nome do ambito estreito de um meio ingrato.

Os seus trabalhos tão conscienciosos e tão caprichosamente esmerados tiveram por horisonte a esphera ainda pequena das publicações provincianas do norte, em um paiz em que é tudo o que se faz no sul, embora as vezes não seja cousa, mesmo soffrivel.

Mas tinha qualidades que o levariam longe.

As faces salientes do seu character eram a doçura e a applicação persistente; a primeira cada vez mais rara no homem moderno, graças ás exigencias da lucta pela existencia; a segunda, excepcional no brasileiro.

Tinha aquella soberana paciencia que distingue os grandes investigadores e possuia em alto gráo uma admiravel facilidade de assimilação, sem a indisciplina um pouco revolucionaria das educações formadas á tóa ou dos characteres mais temperados !

A sua vocação revelou-se espontanea e fortemente, pois tendo feito os seus estudos preparatorios e se matriculado no curso de pharmacia, não se habituou ás asperesas da chimica e ao horisonte do gral.

Desejava seguir para os Estados Unidos do Norte afim de estudar engenharia mechanica, mas a vontade de seu tutor e outras rasões de alta relevancia lh'o impediram.

As suas sympathias viraram-se então para outros segredos; a sua intelligencia preferiu sondar os grandes mysterios da vida dos povos como esses audazes maritimos e aventureiros que das praias da velha Phenicia na antiguidade, e das da Iberia ha tres seculos se atiravam atravez do mar ás terras onde iam fazer colonias e fortuna para as suas patrias.

Attrahiam-o os arcanos de sciencias menos conhecidas entre nós, e de mais importante resultado immediato, onde ha quasi tudo por fazer como um campo virgem que pede cultivadores.

Com a sua juvenilidade valente preferia entrar em caminhos mais difficeis, onde os outros tivessem feito menos, e onde o seu esforço encontrasse mais duras difficuldades, mas onde tambem se robustecesse mais.

Como esses guerreiros das edades antigas, como esses cavalleiros das edades guerreiras, aspirava não á facilidade da victoria, mas á magnitude da empresa.

Por isso estudou o passado da patria !

Entraria nisto alguma reminiscencia paterna dessas conversas e dessas narrações que nunca deixam de fazer aos seus filhos e aos seus netos os velhos e raros representantes do nosso periodo heroico, da raça de 1820 a 1840 ?

Ou seria antes uma aspiração mixta, porque ao amor de estudo parece que se alliava o desejo da independencia por alguma influencia terna do coração, algum outro amor, inclinação acariciada como um sonho delicioso desde a adolescencia, emballada como um enlevo na vida do mancebo, levada como um ideal querido atravez do tempo e dos phenomenos da natureza com o respeito delicado, quasi religioso, das almas muito ingenuas e muito doces ?

Fosse pelo que fosse os seus gostos tenderam logo para a historia que carece de tantos dedicados investigadores e que os tem tido entre nós, tão poucos !

Tendo-se alliado ao Dr. Vicente Vianna por amisade e extrema conformidade de vistas, e sympathias estudiosas, quando appareceu a idéa da fundação do archivo publico, ligou-se ainda mais estreitamente com elle para auxiliá-lo na exumação dos velhos manuscriptos e dos bons documentos que existiam inertes na papelada dos cartorios e na poeirada dos autos dos tribunaes.

Serviu assim gratuitamente ao Estado por mais de um anno, sendo nomeado para o Archivo Publico em 29 de Outubro de 1890.

O seu gosto por esse genero de trabalhos, fatigante, e que depende especialmente de excessiva attenção desenvolveu-se de modo que o organisador do Archivo o considerou logo como um dos seus mais habéis auxiliares.

Destes trabalhos que ensinaram a muita gente o que nós possuíamos esquecido e inactivo, a se perder em armarios carunchosos, data com certo vigor o gosto que começa a apparecer pelos estudos que se ligam ao passado e á nossa vida propria, a vontade de conservar dos que se foram e dos que existem alguma cousa que fique para os que vierem depois, que lhes mostre a nossa vida, a nossa sociedade de modo eloquente como a arte, solido como a pedra dos monumentos !

José Carlos Ferreira tinha apenas 29 annos !

Tinha nascido em 13 de Fevereiro de 1867 em um dos arra-

baldes desta cidade, districto e parochia de Brotas, sendo educado com desvelo pelos seus progenitores, coronel José Carlos Ferreira e D. Brites Bittencourt Ferreira.

José Carlos auxiliou o Dr. Vicente Vianna com efficacia e cada dia com maior sacrificio, á proporção que augmentavam os soffrimentos e a incompatibilidade deste para o trabalho na composição da *Memoria sobre o Estado da Bahia* que devia concorrer para fazer conhecida esta parte do Brazil na exposição de Chicago, e que se não sahio, por causas diversas, uma obra como era precisa, adequada aos fins commerciaes e de propaganda, como seria para desejar, constitue sem duvida um trabalho de erudição e de apurado estudo.

Foi no tempo em que a sua vida intellectual era mais activa, em 1892, que José Carlos consorciou-se com uma senhora, que influio talvez indirectamente na orientação da sua vida pela aspiração de desposorio, aspiração exaltada pelo doce convivio das relações de familia e dos sonhos dourados da adolescencia.

Elle foi sempre, antes e depois d'esse importante acto da vida, apesar da sua mocidade, o modelo das qualidades honestas que fazem a virtude das familias, a respeitabilidade e a grandeza do pae, do esposo e do cidadão.

O que ninguem poderá contestar é que elle foi no nosso meio o que se pode chamar um benemerito.

No Archivo dil-o melhor de que eu o seu eminente chefe quando communica ao governo a perda do exemplarissimo companheiro de trabalho.

N'estes tempos em que o altruismo é cada vez mais raro, e em que com os progressos da civilisação os combates e lutas pela vida fazem concentrar cada um no *eu* dos seus interesses, tinha José Carlos uma alma aberta a todas as generosas idéas, esta honesta, nobre e audaciosa bôa vontade dos moços e dos espiritos de elite.

Ser util! Metter os hombros a tudo que é difficil, concorrer para tudo que é grandioso e civilisador!

Os seus trabalhos mais importantes são: *Prisão do General Pedro Labatut, Insurreição Africana Revolução de 1789, Dous de Julho, Sete de Novembro, Divino Espirito Santo, José da Camara Bittencourt e Sá, Colombo etc.*

Muitos outros productos do seu labor não estão publicados ainda.

Espirito moderno, educado na escola da experiencia e da rasão nota-se nos seus escriptos mais raciocinio e mais reflexão do que imaginação!

O seu estylo não é muito ornado mas é solido.

Percebe-se que elle não queria exceder-se, mas sob a modestia da forma conhece-se o vigor de pensamento!

Como todos os homens que fazem por si, elle tendia mais á concisão do que á redundancia.

Era principalmente um consciencioso.

Tinha, porfanto, a intuição delicada da preferencia que nos centros civilisadores se vai dando na vida moderna, e que a educação em certos já adoptou como principio, mas que levará com certeza ainda alguns annos a aclimatar-se entre nós, a maxima «Que mais vale ser estudioso que palavroso».

Previa, pois, que na vida social como na guerra a vantagem é mais para os que sabem applicar os principios e processos da sciencia do que para os que desperdiçam a sua capacidade ou a sua bravura, por falta de methodo e de estudo.

O que elle produziu é sempre fructo do aturado labor. Mais trabalhado e polido do que lançado ao acaso.

Aqui sabem todos os serviços que a instituição lhe deve, os esforços no periodo da nossaorganisação como associação digna do nome que tem e os desejos que o animaram de trabalhar sempre e por todos os meios para leval-a ao ponto a que ella deve chegar!

O Instituto Historico não perdeu só um dos membros da quarta commissão (manuscriptos e autographos), mas um dos seus mais dedicados e competentes collaboradores.

Como critico ouvi-o muitas vezes em uma casa onde nos reuniamos com frequencia em palestras intimas sob a presidencia amigavel e livre de um homem hoje mais dado á politica do que á litteratura e á sciencia.

Tinha fino gosto e maravilhosa concepção do que é e do que deve ser a arte moderna sobre cuja influencia, acção e estado de desconhecimento em nosso meio escreveu alguns artigos.

Possuia engenho agudo e a sua dialectica tinha força.

Senhores—Já que evoquei estas lambranças de outro tempo permitti-me que remonte ha alguns annos antes, justamente ha dez annos, quando eu conheci José Carlos.

Eramos quatro que nos reuniamos com frequencia em uma casa que pertencia ao pae de dous delles e que tambem o foi depois por ligacão de familia de José Carlos e que será sempre lembrado como um dos mais venerandos e mais honestos vultos do alto commercio desta terra.

Dos quatro que folgavamos e estudavamos juntos só dous vivem.

A espantosa diversidade dos destinos, a tremenda desigualdade das existencias atirou os dous outros para o tumulo, com pequena distancia um do outro, levados pela mesma tragica e apressada affecção, ambos no vigor da idade, ambos antes do meio da vida.

Dos restantes, um está lá longe, .. não sei bem onde, no Prata talvez, proscripto, envolto na revolta da esquadra, e no exilio dos vencidos.

O ultimo é quem aqui está juntando os dous amigos mortos num sentido adeus e que vem pedir que o instituto consagre esta sessão ao socio e fundador que acaba de fallecer, inserindo se na acta de hoje o voto deste solemne pesar.

DR. BRAZ DO AMARAL.





INSTITUTO FEMININO DA BAHIA

DO REGULAMENTO DA BIBLIOTHECA.

Condições para retirada de livros

A senhora que desejar ter á sua disposição livros de boas leituras poderá matricular-se mediante apresentação de uma Senhora cooperadora ou amiga do I. F. B., contribuindo a candidata somente com uma matricula annual de 5\$000.

A assignatura é gratuita, e facultará a assignante ficar com um volume em portuguez 10 dias, e em linguas estrangeiras, até 15 dias; findo este prazo pagará a multa de 100 reis diarios até a entrega do volume.

Observadas as condições acima expostas, sendo entregue o livro em bom estado será acceto pela bibliothecaria; caso contrario, a assignante pagará outro igual ou o seu valor, juntamente com a multa relativa aos dias excedentes.

A assignante perderá o direito de tirar livros, emquanto não satisfizer as condições do nosso regulamento.

E' expressamente prohibido ás leitoras, anotar, emendar, riscar, sujar ou damnificar os volumes compulsados, sob pena de ficarem definitivamente impedidas de se utilisar da Bibliotheca.

HORARIO

das 9 ás 11 horas.	{	Segundas feiras
		Quartas •
		Sextas •
das 14 ás 17 horas.	{	Terças feiras
		Quintas •
		Sabbados

e aos domingos, dias santos e feriados das 9 ás 11 horas.

Tendo esta Bibliotheca diversas assignaturas de jornaes e revistas, faculta ás senhoras a leitura dos mesmos, todos os dias uteis das 9 ás 11 e das 14 ás 17 horas; aos domingos, dias santos e feriados, das 9 ás 11 horas.

A NOSSA REVISTA



(JUIZO DA IMPRENSA)

REVISTA DOS TRIBUNAES n. 3, vol. 3º, 5 de Março de 1893

«Temos sobre a mesa os dous primeiros numeros desta importantissima revista scientifica, publicada nesta capital, e cuja falta de ha muito se fazia sentir.

São da commissão da redacção os Srs. Drs. Satyro d'Oliveira Dias, Filinto Bastos e o nosso distincto collega de redacção João Nepomuceno Torres, a cujos esforços devemos a escolha dos primorosos artigos que já foram publicados e que constituem um grande melhoramento em nosso meio litterario.

No 2º numero, além de muitos assumptos importantes que algum interesse devem despertar pelo valor dos documentos, que dizem respeito ao nosso passado historico, sobreleva notar a carta do piloto Vaz de Caminha por occasião da descoberta do Brazil, e dos estudos ethnographicos sobre os *Camacans* do Dr. João Baptista de Sá e Oliveira.

Como se sabe, a Bahia é de todos os Estados da União o que mais luzes pode lançar sobre a organização de nossa vida nacional.

O plano traçado pela *Revista* do Instituto é o mais acertado para a consecução desse *desideratum* que todos devemos aspirar—o conhecimento perfeito do povo brasileiro e principalmente bahiano desde os primeiros dias da sua existencia até a complexidade actual de sua organização social e politica. E' assim que a sollicita e illustrada redacção da *Revista* do Instituto não tem poupado esforços na descoberta

de importantes documentos que vae publicando, não obstante a indiferença quasi geral do publico bahiano, o que sobremodo nos admira, tanto mais quanto esta instituição foi recebida com geral animação e applauso pelas sociedades congeneres e de outros Estados do Brazil, entre as quaes folgamos mencionar as do Rio Grande do Sul e S. Paulo que se instalaram impulsionadas pelo grito patriotico dado pelo Instituto da Bahia.

Resta, agora, mais um pouco de animação por parte do nosso publico aos tentamens scientifico-litterarios sobre nós, de sorte que o importante trabalho cuja gentileza da offerta, aproveitamos a occasião de agradecer, não tenha a vida ephemera das nossas emprezas litterarias.



O romance de um engeitado—Estudo critico sobre o drama do commendador Constantino do Amaral Tavares, apresentado ao *Conservatorio Dramatico da Bahia*, em 1884.

Criticas theatraes—Dramaticas e lyricas.

André Strahl—Drama em 3 actos, dividido em 7 quadros, extrahido do romance *Le Juif*, de Henri Murger.

Levantemos o Theatro.

Corrupção da arte dramatica.

O Theatro Nacional.

CONFERENCIA

O Maestro Carlos Gomes—realisada no *Gremio Literario*, em homenagem ao illustre brasileiro—a 8 de dezembro de 1901.

TRADUCÇÕES

Educação moderna—do hespanhol—Eusebio Blasco.

Exposição Universal de Chicago—do hespanhol—Adolfo Llanos.

O segundo artigo (conto)—do hespanhol—Sanchez Perez
Coristas (conto)—do hespanhol—Eduardo de Palacio.

A guerra civil no Chile ou a queda de Balmaceda—do francês—C. de Varigny—com prologo, notas do traductor e o *Testamento Politico* de D. José Balmaceda.

Operas lyricas—do italiano—*Salvator Rosa*, *Giocconda*, *Huguenotes*, *Fausto*, *Mefistofele*, *Africana* e *Cavalleria Rusticana*.

DIVERSOS

Letras e Artes—Collecção de artigos publicados em jornaes sob os titulos: — *O descobrimento do Brasil, Combate naval do Riachuelo, A França 21 de Abril, O Barão de Cotegipe, O criminoso imperdoavel, 13 de Maio, Data sagrada, A queda da Bastilha, O descobrimento da America, Os homens e os principios. Liberdade de Imprensa, Direitos do Povo, A proposito do plebiscito* (monumento 2 de Julho), *Uma questão de orthographia* (lingua vernacula), *Os cacetes* (humorismo), *Na Parvonia* (humorismo), *A missão da mulher, O amor conjugal, O trabalho, Sigamol-o, A self made man, Nobreza de character, Missão divina, A Instituição do Gremio Literario da Bahia* (notas historicas), *Musica italiana, francesa e alleman* (estudo comparativo) *A Opera, A Musica.*

REVISTAS FUNDADAS

Revista Scientifica e Literaria—propagadora da instrucção (Cachoeira—Bahia--1886).

Revista do Gremio Literario da Bahia—organ official dessa Instituição e de propaganda da literatura brasileira no estrangeiro e vice-versa (1901).

INEDITOS

Carlos Gomes in Memoriam—*sua Vida—sua Obra—sua Morte*—com illustrações—6 volumes.

Um espelho de familia—comedia de costumes em um acto.